

SESSÕES DO PLENÁRIO

117ª Sessão ordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 13 de dezembro de 2023.

PRESIDENTE: DEPUTADO ZÉ RAIMUNDO FONTES
(PRIMEIRO-VICE-PRESIDENTE)

À hora regimental, 14h45, na lista de presença, verificou-se o comparecimento dos(as) senhores(as) Deputado(as): Adolfo Menezes, Alan Sanches, Alex da Piatã, Angelo Coronel Filho, Antônio Henrique Jr, Binho Galinha, Bobô, Cafú Barreto, Cláudia Oliveira, Dr. Diego Castro, Eduardo Alencar, Eduardo Salles, Euclides Fernandes, Eures Ribeiro, Fabíola Mansur, Fabrício Falcão, Fátima Nunes, Felipe Duarte, Hassan, Hilton Coelho, Ivana Bastos, Jordavio Ramos, José de Arimatéia, Júnior Muniz, Júnior Nascimento, Jurailton Santos, Kátia Oliveira, Laerte do Vando, Leandro de Jesus, Luciano Araújo, Luciano Simões Filho, Ludmilla Fiscina, Manuel Rocha, Marcelinho Veiga, Marquinho Viana, Matheus Ferreira, Nelson Leal, Neusa Cadore, Olivia Santana, Pablo Roberto, Pancadinha, Patrick Lopes, Paulo Rangel, Pedro Tavares, Raimundinho da JR, Ricardo Rodrigues, Roberto Carlos, Robinson Almeida, Rogério Andrade, Rosemberg Pinto, Samuel Júnior, Sandro Régis, Soane Galvão, Tiago Correia, Vitor Azevedo, Vitor Bonfim e Zé Raimundo Fontes. (57)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Antes de passar ao Pequeno Expediente, gostaria de submeter ao Plenário as atas das seguintes sessões ordinárias: 113ª, 114ª e 115ª, realizadas, respectivamente, em 5, 6 e 11 de dezembro de 2023.

Em discussão as atas que acabam de ser lidas. (Pausa) Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovadas.

Pequeno Expediente. **(Oradores inscritos)**

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Convido para utilizar o tempo de 5 minutos o deputado Alex da Piatã. Não se encontra.

Convido o deputado Ricardo Rodrigues. Não se encontra.

Convido o deputado Tiago Correia pelo tempo de até 5 minutos.

Em permuta, convido o deputado Robinson Almeida pelo tempo de 5 minutos

O Sr. ROBINSON ALMEIDA: Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, membros das galerias, profissionais de imprensa e comunicação que acompanham a nossa sessão. Hoje, é um dia de uma tristeza muito particular para mim e tristeza para boa parte da sociedade baiana e brasileira, pelo falecimento do ex-deputado federal Luiz Alberto.

Luiz Alberto é um dos grandes companheiros que dedicaram a sua vida à luta antirracista, à luta pela igualdade racial. Ele é uma figura muito relevante, importante no espectro político brasileiro contemporâneo. Conheci Luiz Alberto na década de 1980, recém filiado ao Partido dos Trabalhadores, e Luiz, candidato a vereador, foi o meu primeiro voto em Salvador. Votei em Luiz para representar o povo negro na câmara municipal. Ele tinha uma dedicação enorme para interpretar a sociedade brasileira, angulando as desigualdades sociais, a partir da escravidão, essa chaga que deixou como herança o racismo estrutural que é o fator organizador da colocação das pessoas nos diversos estratos sociais.

A formação do capitalismo brasileiro é marcada por esse elemento de forma decisiva e, atualmente, os valores que nós enxergamos, expressos pelas classes dominantes e seus representantes, têm origem, têm uma alma nesse racismo estrutural. A escravidão no Brasil deixou essa sequela de grandes proporções que, infelizmente, ainda tem muita resiliência em todo o tecido social.

E Luiz Alberto foi um dos desbravadores, um dos militantes, um dos ativistas que nunca deixou que a luta antirracista não tivesse a sua visibilidade adequada. Mais ainda, ele juntou a luta antirracista com a luta classista como dirigente sindical dos petroleiros. Ele era aquele formulador teórico que juntava raça e classe para a gente entender a nossa sociedade e os oprimidos poderem desenvolver estratégias adequadas para lutar por um país com igualdade racial e igualdade social. Então é uma perda irreparável.

Luiz foi deputado federal por várias legislaturas, uma voz corajosa naquela casa grande brasileira, que é o Congresso Nacional, um apoiador de políticas de reparação, de políticas de cotas, de acesso do povo negro às estruturas de emprego de governos. Foi meu colega, o primeiro secretário de Promoção da Igualdade Racial, quando eu estive como secretário de Comunicação, e tinha com ele uma identidade política elevada, uma relação de amizade, e por isso hoje é um dia de muita tristeza para todos nós com a sua partida.

Luiz, com experiências no Executivo e no Legislativo, atualmente era assessor especial da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, uma espécie de braço direito do secretário Felipe Freitas, e um incansável ativista. Tanto é que ele organizava uma pré-candidatura a prefeito da sua terra natal, Maragogipe, ao longo, agora, dos seus 70 anos de idade.

Então quero aqui...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) prestar a minha homenagem, a minha solidariedade a toda a família, aos amigos, à militância do Partido dos Trabalhadores e à militância antirracista do Brasil que perdeu um dos seus grandes, perdeu uma grande referência.

Descanse em paz, querido amigo! Você vai estar sempre presente na nossa luta, na nossa inspiração, com suas contribuições, com sua prática política...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) e, por isso, nós rendemos essa justa homenagem a você.

Um abraço a vocês que acompanharam essa trajetória e um abraço afetuoso de acolhimento coletivo para todos aqueles que admiravam o deputado Luiz Alberto e a sua atuação política, a sua atuação como dirigente sindical, como ativista do movimento negro, do MNU, como parlamentar, como dirigente governamental, ele, realmente, é uma lacuna daquelas que é difícil de a gente substituir.

Eu me lembro, presidente, de uma poesia do poeta angolano, um grande lutador pela libertação de Angola, Agostinho Neto, que diz o seguinte: “*Não basta que seja pura e justa a nossa causa. É necessário que a pureza e a justiça existam dentro de nós.*” E a justiça e a pureza estavam de sobra dentro de Luiz Alberto.

Luiz Alberto, presente! Luiz Alberto, presente! Luiz Alberto, presente!

Muito obrigado. (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Eu solicito aos presentes 1 minuto de silêncio em memória da passagem desse querido amigo e companheiro.

(Faz-se 1 minuto de silêncio.) (Palmas)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Eu convido o deputado Pedro Tavares para utilizar o tempo de 5 minutos. Não se encontra.

Seguindo a ordem de inscrições, com a palavra o deputado Paulo Rangel, no Pequeno Expediente, por 5 minutos.

O Sr. PAULO RANGEL: Sr. Presidente, Sr.^{as} Deputadas, Srs. Deputados, amigas e amigos, a grande maioria de mulheres, isso é muito bom. Hoje, ocupam as Galerias Paulo Jackson companheiros e colegas de imprensa.

Deputado companheiro Zé Raimundo, hoje nós estamos de luto. Eu hoje me sinto de luto pessoal, luto partidário e sinto que o movimento sindical e o movimento social têm o mesmo sentimento. Aliás, o mundo político, o mundo dos democratas, o mundo daqueles que acreditam que é possível se construir uma sociedade igualitária, uma sociedade fraterna onde todos têm o direito à vida, e vida em abundância.

Faleceu o nosso companheiro Luiz Alberto, que nasceu em um quilombo. Luiz Alberto, companheiro Zé Raimundo, que herdou inclusive uma das lutas mais bonitas que foi iniciada pelo nosso ex-deputado federal padre Alcides, que foi o reconhecimento oficial das comunidades quilombolas. Luiz Alberto sentiu a desigualdade na sua existência, na sua própria pele, lutou e foi um dos grandes baluartes da luta em defesa dos direitos dos negros, das minorias, aqui na Bahia, um ícone do movimento negro. Aos 70 anos, perdemos Luiz Alberto.

Conheço Luiz Alberto desde a fundação do Partido dos Trabalhadores, há 43 anos. Conheci-o como militante do movimento sindical, funcionário aposentado da Petrobras, na luta em defesa dos negros, conheci-o como deputado federal e fiz parceria com ele em vários municípios. E, hoje, recebi, junto com todos os baianos, mas junto, principalmente, com aqueles que veem na luta democrática, que combatem o bom combate, nós amanhecemos com um sentimento muito pesado, carregando um grande fardo nos ombros e no coração. Foi-se o companheiro Luiz Alberto, mas jamais irão a sua luta...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) e a sua memória. Por isso, eu termino meu discurso dizendo e gritando aquele grito que é de luta e que sempre gritamos para aqueles que se tornaram vitoriosos: Luiz Alberto, presente!

(Participantes das galerias respondem: “Sempre!”) (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Concedo a palavra ao deputado José de Arimateia para usar a tribuna pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. JOSÉ DE ARIMATEIA: Sr. Presidente, Sr.^{as} Deputadas e Srs. Deputados, imprensa aqui presente, vocês que nos acompanham nas galerias, é com muito prazer que venho a esta tribuna, Sr. Presidente, primeiro, para me solidarizar com a família do ex-deputado Luiz Alberto. Que Deus conforte a família, venha a dar forças, porque não é fácil quando a pessoa perde um ente querido, só Deus que pode, realmente, dar forças para resistir e, também, dar forças para que cada um venha a continuar a sua caminhada.

Sabemos que nós, seres humanos, não podemos nunca esquecer que Deus está no comando de tudo, Deus sabe de todas as coisas. A Bíblia diz que todo cidadão, quando nasce, Deus já sabe quantos anos aquela pessoa vai viver, está escrito na Bíblia, em Salmos. Então Deus é Deus, Ele sabe de todas as coisas.

Mas, Sr. Presidente, eu venho aqui para fazer um agradecimento. É claro que eu ainda não tenho um relatório final da campanha, porque essa campanha vai até o dia 20, mas é a campanha do Natal Solidário Pet, da qual fizemos o lançamento em Feira de Santana, no dia 1º de dezembro e vai até o dia 20 de dezembro.

Fizemos, também, aqui nesta Casa, no dia 4 de dezembro, o lançamento. Inclusive, estive visitando todos os gabinetes e já quero aqui agradecer aos Srs. Deputados, à maioria que já fez o seu gesto de doação, que doou 1 quilo de ração para os gatos, os cachorros. Isso tudo é gratificante. Também, os funcionários desta Casa, como a Taquigrafia que fez um mutirão de solidariedade e outros locais aqui da parte administrativa da Casa.

Só que eu gostaria de lembrar aos Srs. Deputados que ainda têm até a próxima semana, para os deputados que ainda não fizeram a sua doação, temos até o dia 20, que é na próxima semana, para que vocês possam fazer também. Eu estive recebendo o apoio a esta campanha da Câmara Municipal de Feira de Santana, onde estive e usei a

tribuna. Aquela casa a que, em 2004, eu cheguei como vereador na cidade Feira de Santana, meu primeiro mandato, e, de 2004 a 2010, foram dois mandatos de vereador. Estive lá, presidente, deputado Zé Raimundo, usando a tribuna.

Quero agradecer ao vereador Petrônio Lima, à vereadora Eremita Mota e aos demais vereadores que deixaram a gente colocar um ponto de apoio desta campanha do Natal Solidário Pet. Agradecer também ao povo de Camaçari, através do meu amigo Luisão de Camaçari, que está fazendo um movimento lá, buscando doações. Nós estivemos em praça pública na cidade de Camaçari também, pedindo o apoio, e tinha pessoas que estavam doando até o seu dinheiro para comprar ração.

Agradecer à deputada Ludmilla, de Alagoinhas, que já fez a doação. Obrigado, viu, deputada? Ao deputado Paulo Rangel, que também já fez a doação, muito obrigado; à deputada Fabíola Mansur, que vai fazer; ao deputado Eures, que vai fazer. O deputado Bobô também vai fazer; o deputado lá de Barreiras, como é o nome dele, rapaz?

(O Sr. Presidente faz soar as campanhas.)

Antonio Henrique! O deputado Hassan vai fazer também.

Enfim, a campanha está de vento em popa. Deputado Zé Raimundo vai fazer; deputado Júnior vai fazer. Enfim, todos os colegas deputados. Eu quero aqui agradecer, Sr. Presidente, porque nós também fizemos o lançamento em Feira de Santana, em praça pública e, lá, tivemos também esse apoio.

Na próxima semana, estamos chegando ao final da campanha e eu estarei aqui trazendo o relatório de cada...

(O Sr. Presidente faz soar as campanhas.)

(...) cidade, bem como as instituições que serão beneficiadas com esse gesto do Natal Solidário Pet.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Eu convido para usar a tribuna a deputada Olívia Santana.

A Sr.^a OLÍVIA SANTANA: Sr. Presidente, colegas deputados e deputadas, ativistas, defensoras e defensores aqui presentes, mais uma vez, na luta pela garantia da votação do PL nº 25.105/2023. Sejam bem-vindas e bem-vindos aqui, mais uma vez.

(As galerias se manifestam com palmas.)

Eu estou muito consternada, Sr. Presidente, neste momento, neste dia de hoje, com a perda de um dos maiores militantes do movimento negro baiano, nosso querido Luiz Alberto, que foi deputado, mas, muito antes de ser deputado, Luiz Alberto, desde a década de 1970, deu uma enorme contribuição à luta antirracista na Bahia e no Brasil. Eu não lembro de nenhum momento de expressão desse país, do nosso estado, que não tenha contado com a participação de Luiz Alberto na luta pela população negra, pelo povo preto, na luta pelos movimentos quilombolas, na luta por demarcação de terra, por titulação de terra.

Luiz Alberto fez do seu mandato, quando conseguiu, em 2001 – foi deputado federal até 2015 –, e, durante muito tempo, era e foi somente ele, naquele lugar de expressão, de representação política, nesta Bahia que é perversamente desigual. Embora sejamos um estado de maioria negra, a população negra sempre foi periférica nas estruturas de poder. Luiz Alberto lutava e entregou a vida dele a essa pauta, a essa luta; Luiz Alberto já foi um morador de rua; Luiz Alberto era operário, operário que também deu uma grande contribuição à causa da classe trabalhadora.

Nós estávamos juntos ontem à noite, sorridentes. Nunca imaginei que receberia, na manhã de hoje, essa notícia trágica. Ele estava extremamente animado com a possibilidade, com o anúncio dos R\$ 12 milhões em investimentos da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social para projetos com a dimensão racial, da luta antirracista. Recebeu-me com abraço, com riso... é uma situação dolorosa, lamentável, muito lamentável.

Eu uso esta tribuna para agradecer a ele! Agradecer por tudo que ele significou!

Nós estávamos em Durban, na África do Sul, em 2001, juntos também. O mandato de Luiz Alberto não foi um mandato só para a Bahia, não foi só para o Brasil, ele articulava Brasil afora. Eu era vereadora, participei de diversos encontros internacionais articulados pelo mandato de Luiz: América Latina, Caribe, com Epsy Campbell, vice-presidente da Costa Rica, Sr. Presidente, uma mulher batalhadora da luta antirracista que, muito antes de ser vice-presidente da Costa Rica, era uma grande parceira de Luiz. Quando se tornou vice-presidente, veio ao Brasil a convite de Luiz Alberto, e nos irmanamos sempre na luta contra o racismo em nosso país e em toda a América Latina.

Então esta Casa deve a ele...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) todas as homenagens. Nós temos de render a ele as nossas melhores homenagens e temos o desafio de seguir com o seu legado, o seu legado! Luiz Alberto, hoje, era apenas um assessor da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, mas ele não se importava com que cargo exercia, ele sempre se importou com a luta maior, com...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) a causa a que nós servimos, com a causa que nós representamos.

Então, neste momento, eu quero me solidarizar com toda a militância da luta antirracista na Bahia e no Brasil, com o Partido dos Trabalhadores, com o Movimento Negro Unificado (MNU), que ele ajudou a fundar, a criar. Eu sou fundadora da Unegro, ele era fundador do MNU. Nós somos de partidos diferentes, mas sempre nos encontramos em todas, todas as trincheiras de luta neste país, para que um dia a gente tivesse um Brasil de igualdade.

E eu, portanto, saio desta tribuna deixando meu abraço a toda a família de Luiz, a toda essa militância, dizendo que a gente tem de fazer muito mais e muito melhor para honrar a memória dele, de Luiza Bairos, de todos que passaram o bastão para que pudéssemos estar aqui, firmes, fortes, na luta, porque acreditamos. É a luta que nos

alimenta! Os cargos são todos passageiros, mas a nossa causa permanecerá até o dia em que haja plena igualdade, em que a gente esteja livre do racismo nas nossas vidas e nas vidas das próximas gerações.

Salve, Luiz Alberto, que está sempre, sempre, presente na memória brasileira e baiana em nosso país!

Muito obrigada pela sua tolerância, Sr. Presidente. (Palmas)
(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Eu convido o deputado Jordavio Ramos para utilizar o Pequeno Expediente.

O Sr. JORDAVIO RAMOS: Boa tarde, caros colegas deputados; boa tarde, Sr. Presidente; boa tarde a todos que estão presentes aqui na Casa.

Hoje, eu venho aqui ao Plenário para fazer um discurso breve, mas para deixar claro e colocar a minha preocupação com a diminuição significativa dos cursos da Universidade Federal do Vale do São Francisco. Aqui, eu quero me colocar ao lado dos pais porque, quando a gente fala nessa diminuição de vagas, a gente não está apenas falando de forma simplificada disso, a gente está falando da diminuição de sonhos. Eu, recentemente, formei-me em Medicina e eu vivi isso, eu vivi esse estudo. A gente sabe que o adolescente... o momento de escolher o seu curso é o momento mais complexo daquele jovem. Ele tem de avaliar com cautela, ele tem de abdicar de muita coisa para ir atrás do seu sonho.

Aí, faltando 30 dias, você chega e os reitores e os responsáveis dizem que não haverá mais determinadas vagas para tal curso. A exemplo das vagas para Medicina, que eram 144 e agora reduziram para apenas 40 vagas. Vejam, a gente está brincando com sonhos. Eu não posso acreditar aqui que um governo que se diz humano, um governo que está ao lado das pessoas não está se preocupando com a vida desses jovens. Muitos sonhos vão ser interrompidos, talvez aqueles jovens não tenham condições de abdicar de mais 1 ano de suas vidas para realizar o seu sonho.

Então eu peço encarecidamente ao ministro Camilo Santana, a todos os responsáveis que olhem com cuidado, que olhem com carinho, que revejam essa diminuição de vagas para que esses jovens não sejam afetados. Infelizmente, muitas pessoas não têm a oportunidade de se formar em uma faculdade particular e ali está a única oportunidade de realizar o seu sonho, que é o sonho da faculdade pública.

Aqui me coloco ao lado desses pais que estão sofrendo neste momento, que querem seus filhos dentro das faculdades, que não têm uma resposta dos órgãos públicos, que não são atendidos com a relevância devida. Então estou aqui ao lado de vocês para ser essa voz para cobrar do governo que haja uma resposta, que revejam essa ideia e que essas vagas não sejam diminuídas.

Muito obrigado. Boa tarde a todos.
(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Com a palavra a deputada Ivana Bastos.

A Sr.^a IVANA BASTOS: Boa tarde, presidente, Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas. Defensoria Pública aqui presente, quero hipotecar o nosso apoio, a nossa solidariedade, é uma briga justa e vocês podem ter certeza de que nós estamos aqui ao lado de vocês.

(As galerias se manifestam com palmas.)

Quero também aqui transmitir o meu apoio à família do deputado Luiz Alberto. Eu conheci muito o deputado Luiz Alberto, deputado Paulo Rangel, deputada Olívia Santana, ali no Quilombo Rio das Rãs, na região de Malhada. Eu acho que hoje os quilombolas estão todos tristes porque era um companheiro que lutava e há muito tempo que a gente via que as pessoas ali, da região do Rio das Rãs, que é a região em que eu milito, sempre tinham o Luiz Alberto como seu defensor. Foi o primeiro quilombo reconhecido, aqui na Bahia. Então quero transmitir à sua família os nossos sentimentos. Que Deus conforte o coração de todos, e a certeza de que ele está ao lado do Pai.

Quero aqui também registrar a presença nas galerias do amigo Dabin, lá de Guanambi, nosso próximo vereador. Hoje, nós estivemos na Embasa, buscando resolver problemas da situação da seca ali em Guanambi. E na região de Mutãs, que é a região em que o Dabin milita, a gente está fazendo uma grande força-tarefa, através da Adutora do Algodão, que traz a água do Rio São Francisco para aqueles municípios, para levar essa água também à zona rural. Já foram mais de 80 mil metros de tubulação, já atendemos ali, na região de Guanambi, cerca de 800 famílias, e hoje foi liberada, na Embasa, a complementação da Fazenda Gameleira, que já está em execução, são 2.045 metros que vão atender 17 famílias. Foi liberado também o sistema de água de Capoeira Queimada, que é de 5.130 metros, com 55 famílias, essas duas obras serão executadas pela Embasa. E foram autorizados os projetos de Tabuinha (87 casas), Vaca Gorda (35 casas), Gameleira, Grama e Mata Verde (67 casas).

A gente tem feito esse trabalho porque não é possível que a gente tenha uma adutora que sai do Rio São Francisco, passa em frente às comunidades rurais para abastecer somente a sede da cidade. Então, é uma luta nossa, um compromisso nosso, levar água à zona rural também, e água com qualidade, a água do São Francisco.

E mais é preciso. Nós estamos aguardando o governador Jerônimo Rodrigues lançar o pacote de combate à seca, estamos todos apreensivos porque a situação é de calamidade. A situação da Bahia, daquela região, a Região Sudoeste, é uma situação que nos entristece muito.

Todos os dias, nós estamos recebendo telefonemas, fotos de terras completamente secas, de plantio que foi 100% perdido, de animais morrendo, precisamos desse apoio, o apoio do governo, para o pequeno produtor, que luta tanto e hoje está sofrendo tanto, então, deixo aí esse pedido, esse registro.

Abraço aí para a família de Luiz Alberto, e à Defensoria, vamos aguardar, que tudo tem sua hora, eu acho que o projeto de vocês está chegando na hora, já passou de ser votado por esta Casa, e aqui, nós, os deputados, estamos na luta para colocá-lo logo em pauta, para entrar logo em Plenário.

Um grande abraço.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Eu concedo a palavra ao nobre deputado Júnior Muniz.

O Sr. JÚNIOR MUNIZ: Sr. Presidente, Sr.^{as} Deputadas, Srs. Deputados, quero cumprimentar as galerias, cumprimentar a luta da Defensoria Pública e dizer que pode contar com o nosso apoio também. Aqui estamos irmanados para poder votar o projeto hoje, tenho certeza de que os líderes entrarão em um entendimento, e ele será votado.

Presidente, venho aqui para prestar também a minha solidariedade à família do meu amigo, o ex-deputado Luiz Alberto, um grande ser humano, um irmão que nos deixou neste plano, mas tenho certeza de que, lá de cima, ele está olhando por todos nós aqui nesta Assembleia Legislativa, ele que era um grande defensor de grandes causas aqui do nosso estado da Bahia e do Brasil.

Mas, presidente, também venho agradecer ao corpo de bombeiros na pessoa do coronel Marchesini, que nos ajudou no município de Jacobina, cidade em que eu sou residente, votado também no município de Pindobaçu, onde o corpo de bombeiros nos ajudou a debelar o incêndio.

Nós sabemos que o nosso estado, a Bahia, está passando por grande seca, principalmente o Semiárido e o Sertão baiano. Eu sou um deputado desta Casa, deputado Hassan, que sou votado nos municípios mais longes no estado, sou votado lá em Pilão Arcado, a quase 800 quilômetros de Salvador, e às vezes, quando vou para Pilão Arcado, passo lá 2 ou 3 dias na região

Sou votado também no outro extremo, a divisa com Minas Gerais, na cidade de Cocos e na cidade de Jaborandi, e, quando eu vou para aquela região, passo 2, 3 ou 4 dias para correr e agradecer os votos.

Este ano, deputado Adolfo Menezes, deputado Bobô, foi um ano de agradecimentos. Eu andei nos quatro cantos do estado, fui votado em quase 350 municípios da Bahia e eu tirei o ano, deputado Rosemberg, deputado Zé Raimundo, para agradecer os votos. Eu me distanciei um pouco, mas estava nas bases agradecendo os quase 70 mil votos que recebi dos baianos e das baianas.

Venho aqui dizer que vou estar cada vez mais em cada canto onde eu fui votado e onde eu serei votado, mas não vou me distanciar desta Casa, porque aqui é onde defendemos as causas populares e as causas dos baianos e das baianas.

E quero dizer, neste momento, que vamos ter diversas votações aqui e vamos estar irmanados para votar por unanimidade.

No mais, muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Concedo a palavra ao nobre líder Alan Sanches.

O Sr. ALAN SANCHES: Sr. Presidente, colegas, Olívia, todos aqui, eu quero me solidarizar com o ex-deputado federal Luiz Alberto diante dessa tragédia que

acometeu todos nós, quero abraçar a família, os amigos, todos que conheciam o ex-deputado.

Bem, senhoras e senhores, então, chegando ao final do ano, nós estamos agora com algumas pendências em nível de Orçamento e em nível de projetos, e começa a ter um movimento para que sejam votados todos os projetos de vez.

Quero dizer, em alto e bom som para todos, que os 20 deputados da Oposição estarão aqui e estarão para votar o projeto do Ministério Público, o projeto do TCE, do TCM e da Defensoria Pública. (Palmas)

Todos esses projetos, esses quatro projetos, Sr. Presidente Adolfo Menezes, já têm a anuência da Oposição, com a dispensa de todas as formalidades, para iniciar a votação... (Palmas)

(...) logo após o Pequeno Expediente. Nesses quatro projetos, não existe, da nossa parte, da Oposição, nenhuma, nenhuma pendência para votar: Defensoria, Ministério Público, TCE e TCM.

Então, quero deixar claro que, se não houver, por algum motivo, a votação de qualquer um dos quatro projetos dessas instituições, não cabe à gente... Porque a nossa bancada está dispensando as formalidades e solicitando a inversão de pauta para que a gente comece a votar esses quatro projetos no exato momento.

Muito obrigado. (Palmas)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Obrigado, líder Alan Sanches.
(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Eu concedo a palavra a Leandro de Jesus.

(O deputado Leandro de Jesus renuncia ao tempo de fala.)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): O deputado Leandro Jesus abdica. Seguindo, com a palavra a deputada Fabíola Mansur pelo tempo de 5 minutos no Pequeno Expediente.

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR: Sr. Presidente, caros colegas deputados e deputadas, quero aqui me associar às palavras da deputada Olívia Santana e dos demais deputados que nos antecederam. Estamos todos muito tristes e chocados com a partida precoce do deputado, amigo, militante do movimento negro, da luta antirracista, Luiz Alberto, esse grande maragogipano com quem tive a oportunidade de conviver, no Recôncavo, em várias ações da nossa militância antirracista.

Uma pessoa incansável, que assumiu a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial no estado da Bahia e certamente é uma inspiração para todos nós que exercemos cidadania e que lutamos por igualdade racial.

Quero me solidarizar com a família, com os amigos, com o Partido dos Trabalhadores, com os maragogipanos. Esta Casa precisa render homenagens a essa figura que, com certeza, continuará inspirando todas as lutas. Quis o destino que Luiz Alberto tivesse falecido num dia em que a luta, deputado Paulo Rangel, pela ampliação da Defensoria fosse uma esperança a ser votada. Luiz Alberto tem tudo a ver com a

Defensoria, Luiz Alberto e a sua militância têm tudo a ver com as lutas por igualdade, com as lutas antirracistas, com a defesa das cotas.

Recebi uma mensagem, um texto, do ex-defensor-geral Rafson em que ele diz que se surpreendeu quando abriu um discurso de um holandês famoso, Van Dijk, e este citava Luiz Alberto como o maior orador em defesa das cotas. Citava-o internacionalmente, nem o próprio Luiz Alberto sabia.

Luiz Alberto defendia as comunidades quilombolas, deputado Eures, defendia as populações e os povos tradicionais, o que, na verdade, é também a defesa feita pela nossa querida Defensoria. E aí saúdo todos e todas as defensoras que estão aqui presentes pleiteando, com legitimidade, a aprovação, hoje, do projeto deles. A gente quer homenagear Luiz Alberto e o seu legado, e também a Defensoria.

Quero dizer que a Defensoria...

(As galerias se manifestam com palmas.)

(...) Acalmando os corações da Defensoria, quero dizer e saudar a defensora-geral, Firmiane, bem como a presidenta da Adep-BA (Associação das Defensoras e Defensores Públicos da Bahia), dizer que essa é uma luta da categoria e que já há um posicionamento pacificado do governo do estado na compreensão de alguns ajustes que precisavam ser feitos no projeto.

Mas a coisa mais importante é que esse projeto tem iniciativa da Defensoria. Isso talvez não seja tão mensurado pelos deputados que não convivem tanto com esse eterno pedido e expectativa da Defensoria. Mas, como eu e a deputada Soane, a deputada Ivana, a deputada Olívia, a deputada Fátima conhecemos a Defensoria, nós sabemos da importância emblemática, simbólica, de ter um projeto de iniciativa da Defensoria votado nesta Casa.

Este vai ser um dezembro, tenho certeza, grandioso, um Natal e Ano-Novo de muita esperança para todos os defensores e defensoras do nosso estado e, com certeza, com um consequente número de concursados, a partir disso, chamados.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

Então, eu quero acalmar os corações e dizer que estamos tentando um acordo para votação ainda hoje, quero dizer que, não sendo isso possível, temos a garantia da votação na próxima sessão, mas nós estamos pressionando para que esses acordos possam sair. Não quero, com isso, que vocês se sintam desesperançados com esta Casa, é uma Casa política...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) onde consensos e acordos precisam ser feitos.

Quer a data de a gente celebrar seja hoje, quer seja na próxima segunda, não quero que isso seja um empecilho para a grande celebração. Nós vamos marcar o ano de 2023 com a aprovação de um projeto de iniciativa da Defensoria Pública, coisa histórica que há muito tempo não acontece. E é este momento que nós devemos saudar.

Um abraço a vocês, a minha esperança ainda segue para hoje à tarde. (Palmas)

(Não foi revisto pela oradora.)

(O deputado Adolfo Menezes reassume a presidência da Mesa.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Horário das Representações Partidárias. Com a palavra o representante do Psol para falar ou indicar orador. (Silêncio)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Não há orador. Concedo a palavra...

(O deputado Hilton Coelho se manifesta fora do microfone.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Desculpa, deputado Hilton.

Com a palavra o deputado Hilton pelo tempo de 3 minutos.

O Sr. HILTON COELHO: Obrigado, Sr. Presidente.

Não poderia deixar, antes de tudo, de me solidarizar com a família do companheiro Luiz Alberto, um conjunto enorme de militantes históricos país afora, referências internacionais que sempre tiveram na militância do companheiro uma grande luz.

Nós tivemos, inclusive, uma audiência pública há 3 semanas, e eu falava, com a confirmação do secretário Felipe Freitas, do papel que o companheiro Luiz Alberto tinha, com certeza, na condução, hoje, da Secretaria de Direitos Humanos, um grande quadro político. E como alguns deputados e deputadas já fizeram referência aqui, nos pegou, de fato, como uma bomba o seu falecimento. Quem percebia a militância do companheiro Luiz, uma militância que estava sendo renovada, alguém que nunca baixou a cabeça na luta política para os temas mais espinhosos deste país...

Luiz foi uma liderança que defendeu nas ruas, até o final, o monopólio estatal do petróleo, estava com os trabalhadores e, ao mesmo tempo, com a juventude negra na luta contra o extermínio que a população negra vem passando neste país há tanto tempo, o que não se resolveu. E ele sempre significou um quadro político por dentro das estruturas de governo, um quadro político rebelde em relação a essa situação, que é insustentável.

Então, Luiz, presente hoje e sempre como uma grande referência da política do nosso povo.

Sr. Presidente, não poderia deixar de fazer referência também à presença, mais uma vez, das defensoras e defensores públicos aqui nesta Casa. (Palmas) Nós precisamos da aprovação deste projeto que, como eu disse, por nós, já iria vigorar de maneira imediata. De alguma forma, ele vai ser transferido para o ano que vem para começarmos a ter os resultados práticos disso, mas é, de fato, uma vitória histórica da categoria.

Não é possível que uma instituição que é tão respeitada, que, no sistema de Justiça... e eu quero deixar isso aqui muito afirmado, a Defensoria é uma instituição inquestionável dentro do sistema de Justiça! (Palmas) O orgulho que a Defensoria Pública nos dá... Claro que é uma instituição nacional, mas eu quero falar da minha experiência não apenas como deputado, mas como lutador no campo dos direitos humanos, dos direitos do povo, essa instituição nos enche de orgulho na Bahia, Sr. Presidente.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

Quero dizer que é muito importante que nós façamos essa votação hoje. Nós saímos ontem com a declaração da Oposição de que ela não criaria qualquer obstáculo para que a aprovação se desse, e isso, me parece, foi reafirmado pela liderança da Oposição agora.

Então, nós precisamos de uma posição do Governo, que vinha sinalizando positivamente para o conjunto das votações, eu acho que não tem qualquer sentido o adiamento dessa votação que está sendo esperada. As pessoas estão com o grito de comemoração preso na garganta, e nós queremos soltar esse grito de comemoração, Sr. Presidente. (Palmas)

Só para concluir, também quero parabenizar a luta dos concursados e concursadas da Defensoria Pública, dizer que é uma demanda, sim. Nós não vamos ter a expansão dessa instituição, tão importante para o direito do povo, se não tivermos a convocação e, mais do que isso, um novo concurso para que a Defensoria Pública consiga preencher o conjunto das comarcas. Todo o apoio do nosso mandato da resistência a essa pauta...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para concluir, deputado.

O Sr. HILTON COELHO: (...) Dizer que nós estamos nos movimentando. Nos movimentamos ontem para que a votação acontecesse e para que aconteça hoje também, está bom? Parabéns pela luta! A luta de vocês é a luta de toda a Bahia! (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Concedo a palavra ao nobre líder da Minoria ou líder do Bloco Parlamentar Republicanos...

O Sr. Tiago Correia: Para... quanto tempo?...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Vai falar, deputado?

O Sr. Tiago Correia: Quanto tempo?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): São 5 minutos.

O Sr. Tiago Correia: Falará pelo tempo de 5 minutos o deputado Tiago Correia.

O Sr. TIAGO CORREIA: Sr. Presidente, boa tarde, boa tarde, nobres colegas, amigos da imprensa, servidores desta Casa, amigos da Defensoria Pública que ocupam essas galerias e estiveram aqui ontem, muitos de vocês frequentam esta Casa há muito tempo. Pelo menos, desde o início do meu mandato, sempre tivemos contato com defensores, buscando melhorias para a categoria, que agora consegue, a muito custo, deputada Ivana, uma sinalização de algo que está prestes a acontecer.

Mas é preciso ir muito além. A Defensoria carece ainda melhorar muito a sua infraestrutura, principalmente no interior do estado. Então, contem com esta Casa Legislativa para que novas conquistas possam acontecer.

Queria reforçar a sinalização do líder do Bloco da Minoria, deputado Alan Sanches, de que a Minoria abre mão de todos os trâmites regimentais e, inclusive, sugere a inversão da pauta, Sr. Presidente, para que, assim que acabar o expediente,

nós possamos iniciar não só a votação do projeto da Defensoria Pública, mas também do TCM, do TCE e do Ministério Público.

Mostramos, mais uma vez, que esses deputados sempre estiveram ao lado da defesa dos movimentos, inclusive, dando o quórum quando necessário para que as matérias possam ser aprovadas. Então, vamos aguardar, que provavelmente, logo em breve, o projeto de vocês será aprovado.

Mas, Sr. Presidente, eu mais uma vez bato na tecla que vem sendo debatida nesta Casa, que é o problema da seca que vem enfrentando o nosso estado. Ontem tivemos uma reunião conjunta da Comissão de Infraestrutura com a Comissão de Agricultura, foi sinalizado que à tarde haveria uma reunião e que tratativas seriam feitas para que medidas de combate à seca fossem anunciadas.

Até agora, nada foi anunciado. Como eu disse, é um problema que vai perdurar por mais de 2 anos em nosso estado, afinal de contas, as culturas que sofrem a seca agora, mesmo que a chuva caia no início do mês de janeiro, não vão conseguir recompor essas culturas para as safras do ano que vem e do ano de 2025, sabemos que os prejuízos serão enormes e incalculáveis.

Já existem cálculos de prejuízos ocorridos na casa de mais de R\$ 1 bilhão, mas os prejuízos futuros são incalculáveis, e, até agora, não temos nenhuma medida concreta do governo do estado, da Secretaria de Agricultura, para mitigar os efeitos dessa que é uma das maiores secas dos últimos tempos.

Como eu falei, não só a agricultura e os animais estão morrendo por falta de água, por falta de comida, mas já falta água para consumo humano em diversos distritos, deputado Eures. As pessoas estão passando sede, e o governo precisa adotar medidas imediatas, como o retorno à operação dos carros-pipas, não só o governo estadual, mas o governo federal, e até agora não temos medida nenhuma.

Não é água para beber, não, Sr. Presidente, nós precisamos, além da água para beber, que ainda não chegou, de medidas que mitiguem a seca pelos próximos anos, como eu falei, porque, mesmo chovendo, seus efeitos perdurarão por muito tempo.

E aí eu queria parabenizar o editorial do jornal A Tarde que saiu hoje com o caderno falando do agro, desmistificando esse segmento que é, muitas vezes, tão maltratado, até por parte da imprensa, sabendo que o agro é responsável por quase um terço da riqueza, do produto interno bruto do nosso estado e por quase 50% da geração de empregos em nosso estado.

O jornal A Tarde veio com um caderno desmistificando, trazendo assuntos importantes, falando dos queijos baianos que conquistam premiações, falando da rota do chocolate, associando o segmento da agricultura com o turismo, falando da produção de biocombustíveis, enfim, Sr. Presidente, trazendo luz a um assunto que ainda vive na escuridão, muito por falta de conhecimento e muito por falta de vontade...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) de alguns segmentos que ainda tratam o agro de maneira muito, eu diria, irresponsável e, por que não dizer, desigual.

Então, Sr. Presidente, parabenizar o jornal A Tarde, todo o seu editorial, por essa iniciativa, que eles contem com esta Casa, com a Comissão de Agricultura, para que levemos informações que possam ser divulgadas pelo nosso estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente, é isso que eu trago.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Concedo a palavra ao nobre líder da Minoria ou do União Brasil para falar ou indicar orador pelo tempo de 14 minutos, deputado Alan. (Silêncio)

Não há orador.

Deputado Rosemberg, já vou para o final. É o último tempo, já pulei os tempos todos, até porque o projeto da Defensoria vai ser votado em junho de 2024.

(As galerias se manifestam.)

Para testar o coração de vocês.

O Sr. Rosemberg Pinto: Sr. Presidente...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Esses estão com o coração bom.

Vamos lá, Rosemberg.

O Sr. Rosemberg Pinto: Qual é o tempo, presidente?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O último tempo.

O Sr. Rosemberg Pinto: Não, o último não.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Já, já, já pulamos.

O Sr. Rosemberg Pinto: Então, são 5 minutos para o deputado Zé Raimundo, 5 minutos para Bobô, 5 minutos para Eures e 5 minutos para Rosemberg.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O.k., para iniciar...?

O Sr. Rosemberg Pinto: Zé Raimundo.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Professor Zé Raimundo com a palavra por 5 minutos.

O Sr. ZÉ RAIMUNDO FONTES: Sr. Presidente, nobres colegas deputados e deputadas, os que nos assistem nas Galerias Paulo Jackson, a representação aqui da Defensoria Pública e de outros órgãos do estado, Sr. Presidente, eu queria dizer que, realmente, a perda de Luiz Alberto vai ficar marcada na história e na lembrança de cada um de nós, lutadores sociais que atravessamos o regime militar, a ditadura militar, e lutamos pela democracia neste Brasil.

Foram muitas as oportunidades que eu tive, pessoalmente, de conviver com Luiz Alberto, mas me lembro, Sr. Presidente, de um fato inusitado, no bom sentido. Eu, quando exerci o cargo de prefeito de Vitória da Conquista, recebi no meu gabinete Luiz Alberto, que juntamente com seus amigos, juntamente com o hoje deputado federal, Waldenor Pereira, naquele momento, reitor, queriam instituir, construir, uma casa para alunos quilombolas em Vitória da Conquista.

E, de pronto, nós acertamos uma cooperação com a universidade e o mandato do Luiz Alberto e lá instalamos a primeira casa de quilombolas em Vitória da Conquista.

Agora, no dia 21 de novembro, Luiz Alberto voltou lá em Vitória da Conquista, e uma cena emocionante é que D. Isabel, moradora lá da Barra do Rio de Contas, nos procurou, nos abraçou, a mim, a Waldenor e a Luiz Alberto, agradecendo porque, lá naquele quilombo, mais de 18 alunos se formaram, muitos deles passaram por essa casa dos quilombolas, dos alunos de quilombo, em Vitória da Conquista.

Ao mesmo tempo, foi oferecido um curso pré-vestibular que nós apoiamos junto com a professora Beta, uma liderança também, lutadora social em Vitória da Conquista.

Por isso, essa lembrança que, na verdade, não é nem memória, nem história, porque as lembranças ficam com as pessoas. Quando a gente convive em grupo, ela se torna memória e, quando ela se alarga, ela se torna história, e Luiz Alberto foi uma pessoa que vai deixar muitas lembranças, vai deixar muitas memórias e ele faz parte da história recente do Brasil porque a sua luta era uma luta para a transformação estrutural da sociedade.

Por isso, os nossos mais profundos sentimentos em meu nome, do deputado federal Waldenor Pereira, de todos os amigos de Vitória da Conquista, de Susete, de Marinaldo, amigos que ajudaram a gente a construir, lá também, a primeira estrutura, na prefeitura municipal, em defesa dos territórios quilombolas.

Para concluir, Sr. Presidente, é muito importante que todos nós, democratas, tenhamos em mente que a luta de um indivíduo não é particular quando ela se soma à luta de muitos. E é por isso também que hoje, neste momento em que vamos votar esses projetos, a Oposição está de parabéns, porque vamos votar projetos aqui não para uma categoria, não para uma corporação, mas para instituições do estado.

Nós, que acreditamos na democracia, uma democracia forte, sobretudo uma democracia liberal social, ela precisa de estruturas permanentes. Porque nós, que temos mandatos, nós, governantes, passamos, mas as instituições ficam, e termos uma Defensoria forte, um Tribunal de Justiça forte, um Ministério Público forte, um TCM e um TCE democráticos é a garantia de que a democracia não vai sofrer ameaças, como sofreu recentemente.

Recentemente nós sentimos que o Brasil estava claudicando com uma proposta meio esquisita, mas, rapidamente, o povo brasileiro acordou, trouxe de volta um estadista que não só quer reconstruir o Brasil, mas também quer construir instituições que defendam, no mundo inteiro, uma sociedade mais igualitária e sustentável economicamente, ambientalmente, sobretudo uma sociedade plural, onde não haja discriminação de raça e de cor.

Portanto, estão de parabéns a nossa bancada e a Bancada da Minoria, que, de comum o acordo, vai fazer essa bela votação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi reviso pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Bobô.

O Sr. BOBÔ: Sr. Presidente, boa tarde, Sr.^{as} e Srs. Deputados, eu também me junto aqui, presidente, é claro, ao reconhecimento do trabalho de excelência que a

Defensoria Pública da Bahia desenvolve. Óbvio que o nosso sentimento, o nosso desejo, creio que o de todos os parlamentares desta Casa, é que a atuação da Defensoria se estenda aos 417 municípios da Bahia. Portanto, tudo que chegar em defesa e em benefício dessa instituição importante nós votaremos favoravelmente.

Presidente, vou também me juntar às falas de alguns deputados e deputadas que comentaram a respeito e manifestaram o seu sentimento de solidariedade pelo falecimento do ex-deputado federal Luiz Alberto. Confesso que eu não tive o privilégio de ter a amizade e a parceria do deputado, mas conheço o seu legado, conheço a sua história, e é importante que a gente registre isso, a sua luta antirracista, principalmente em defesa do povo quilombola.

A minha cidade, Senhor do Bonfim, hoje tem a maior população quilombola do país, segundo o censo mais recente. Lá moram 16 mil quilombolas e lá tem o trabalho, lá tem a digital do ex-deputado Luiz Alberto. Por isso, quero manifestar aqui o meu sentimento a todos os familiares e amigos pelo seu falecimento no dia de hoje.

Também quero manifestar os meus sentimentos porque perdi um grande amigo hoje, por incrível que pareça, um grande empresário, uma figura humana maravilhosa, um grande empreendedor, um bonfinense que, infelizmente, faleceu também no dia de hoje, aqui no Hospital Santa Izabel.

Aqui, quero deixar registrado para a família de Valdeci Alves, um dos maiores empreendedores da minha cidade, Senhor do Bonfim, um dos maiores produtores de leite do nosso território e da nossa microrregião, que hoje, infelizmente, nos deixou. Então, fica, aqui, o registro de solidariedade aos seus familiares, à sua esposa.

Eu estive com ele há uns 20 dias em sua casa, tomando um café. E lá nós conversamos muito sobre o momento, deputado Hilton, por que nós estamos passando. Ele preocupado com a escassez de chuva, com o momento de seca, e, é claro, isso implica diretamente o seu trabalho. E ele falava exatamente isso: “Bobô, a gente precisa debater melhor esses investimentos na área de apoio ao combate à seca e à convivência com a seca”. Falamos muito sobre um projeto que começamos e que não foi concluído que é o de dessedentação animal. Isso me levou a refletir hoje sobre essa conversa com ele.

Falamos também da expectativa daquela região imensa que é o norte da Bahia com a transposição do São Francisco, através do Canal do Sertão, e a gente entendia ali que esse seria o grande momento daquela Região Norte com a transposição através do Canal do Sertão. Ou seja, nós teríamos água para poder conviver com a seca, para o consumo humano, mas também para o desenvolvimento, ou seja, até para a industrialização daquela região, do que ainda estamos no aguardo. Então, criamos expectativas boas, positivas.

Mas, lamentavelmente, quis o destino que nós o perdêssemos no dia de hoje. Então, fica o meu carinho, a minha gratidão pelas conversas, pelas motivações que sempre ele colocava para a gente, mas, acima de tudo, pelo seu legado e sua trajetória de vida do nosso querido Valdeci Alves Silva, contador, formado em Contabilidade, mas um grande empreendedor e um dos maiores produtores de leite de nossa região.

Obrigado, presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Eures.

O Sr. EURES RIBEIRO: “O sertanejo é antes de tudo um forte”, já dizia Euclides da Cunha, em 1896. Nós, sertanejos, somos um forte de resistência contra muitas coisas que acontecem em nosso sertão, principalmente a pior seca que vivemos no estado da Bahia. E parece que as autoridades insistem em ignorar uma seca que está acabando com o rebanho bovino da Bahia quase todo, que está matando o povo de sede. Na Bahia, há comunidade em que o povo não tem água para o consumo humano, que dirá para os animais! Os nossos rebanhos todos estão condenados. O milho, a saca do milho está indo a R\$ 98,00, custava R\$ 45,00. O sertanejo não sabe o que fazer. A quem recorrer? Até então, nenhuma política pública – nem do governo federal e nem do governo estadual – foi implantada para socorrer as vítimas da seca, uma das piores secas da história da nossa Bahia.

Tenho amigos na região do Oeste, aposentados que recebem um salário-mínimo, que têm de deixar de comer para poder pagar o carro-pipa com água porque o governo federal diminuiu a Operação Carro-Pipa no momento em que deveria dobrar, triplicar, e está faltando água para o consumo humano.

Falo da minha região Oeste, mas sei que esse clamor é de toda a Bahia, toda a Bahia. O povo está morrendo de sede. Muitas comunidades, repito, não têm água para o consumo humano, e a previsão de chuva é nenhuma. Vivemos o pior período de seca da história da Bahia.

Eu venho novamente, como fiz na semana passada, pedir socorro em nome do povo do interior da Bahia, que está sofrendo e sofrendo muito. Uma vaca que custava R\$ 6 mil está sendo vendida a R\$ 1.200,00, e não se acha comprador, porque não tem alimento.

O governo federal deveria subsidiar o preço do milho através da Conab para socorrer o nosso rebanho, que gera divisas, riqueza para o povo do sertão da Bahia. Até então, nós não tivemos, Sr. Presidente, nenhuma solução, nada, nada, para socorrer as vítimas da seca em nosso estado. E eu ainda estou a esperar – porque confio – medidas do governo que possam socorrer o sertanejo que sofre com a perda do seu rebanho bovino e que sofre também com a sede, com a falta de água. E nós precisamos de uma política afirmativa para enfrentar essa seca que está acabando com tudo pelo sertão adentro.

Venho aqui pedir socorro, em nome dos pecuaristas da Bahia, porque o milho que é a principal ração para os nordestinos, está sendo negociado a R\$ 95,00 a saca. E nós precisamos de políticas afirmativas para socorrer o nosso povo.

Quero, também, Sr. Presidente, para terminar a minha fala, me solidarizar com a família pela perda do deputado federal Luiz Alberto, do PT, com quem tive contato em Bom Jesus da Lapa. Vi a sua luta no Rio das Rãs, nas comunidades negras e quilombolas daquela região.

E, também, afirmar o meu compromisso. A turma está toda ali sentada. Graças a Deus, já se tem um acordo e o meu voto também é favorável...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) à aprovação desses projetos... (palmas) ...que vão contemplar aos servidores públicos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. Paulo Rangel: Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não.

O Sr. Paulo Rangel: Sr. Presidente, infelizmente, eu quero, neste momento, comunicar a esta Casa, e é com grande pesar, que, além da perda do companheiro Luiz Alberto, essa perda inestimável, nós perdemos também um grande companheiro, que foi o primeiro vice-presidente da CUT, liderança dos trabalhadores rurais, dos trabalhadores sem-terra, o nosso companheiro Avelino Ganzer, com quem eu tive, inclusive, o prazer de militar quando da direção nacional da CUT. Ele faleceu cerca das 11 horas de hoje. E o dia está pesado para nós. Mas são duas estrelas que sobem aos céus, duas mentes abençoadas, duas grandes consciências, pessoas que ajudaram, enquanto estiveram na Terra, a fazer deste país um país melhor para se viver.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Peço 1 minuto de silêncio para o companheiro.

(Faz-se 1 minuto de silêncio.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Diego.

O Sr. Dr. DIEGO CASTRO: Sr. Presidente, senhoras e senhores, cumprimento todos aqui presentes, a imprensa, as galerias.

Antes de iniciar o discurso, presidente, queria registrar também o meu lamento pelo falecimento do ex-deputado desta Casa, Luiz Alberto. Independentemente de campo partidário, foi um deputado desta Casa que, inclusive do ponto de vista de relação interpessoal, sempre me tratou muito bem. Faz pouco menos de 1 mês que fomos, juntamente com a Comissão de Segurança Pública e Direitos Humanos, à Secretaria de Justiça, para resolver algumas demandas, e o ex-deputado, então funcionário daquela instituição, teve um trato muito cordial, sempre mantendo um bom relacionamento com os pares aqui, independentemente do lado político.

Estendo a minha solidariedade a toda família e a todos os amigos também.

E também, presidente, lamentar a morte do ex-presidente do Esporte Clube Vitória, Jorginho Sampaio, que também nos deixou no dia de hoje. Quem não se lembra da belíssima campanha de 2007, por volta de 2007/2008, do nosso clube, e do ano em que o Jorginho estava ali também, na direção, em 2006, por esse período igualmente. Foram anos de ascensão, quando subimos das séries C e B e, conseqüentemente,

chegamos à série A. Teve o seu papel cumprido no futebol da Bahia, no meu time de coração, que é o Vitória.

Mas, presidente, antes também de adentrar ao mérito do meu discurso de hoje, eu queria deixar registrado o meu voto totalmente favorável às matérias que reestruturam as carreiras do Ministério Público, do TCE, da Defensoria Pública do estado, do Tribunal de Contas dos Municípios. (Palmas) Não só deixar o voto registrado. Como fui um militante, no bom sentido, claro, por essas propostas, lembro-me que, alguns meses atrás, recebi em meu gabinete representantes das entidades e assumi o compromisso de que faria o possível para que fosse exercida a pressão e os projetos entrassem em discussão. Houve o bom senso dos nossos colegas, que também fizeram a sua parte, foram sensíveis, principalmente em relação à Defensoria Pública.

Não há como falar de acesso à Justiça no estado que tem o maior número de miseráveis do Brasil, (palmas) o maior número de pobres, onde a pobreza cresce cada vez mais, envergonha o nosso país, sem enxergar o importantíssimo papel da Defensoria Pública, que é mais do que um órgão essencial para a administração da Justiça. Vocês têm aqui, terão sempre um aliado para o melhor desenvolvimento e o bom andamento dos trabalhos da Defensoria Pública. Contem sempre comigo.

Presidente, queria aqui também registrar que, na última semana, a convite do novo governo argentino e do meu partido, o PL, integrei a comitiva para a posse do presidente Javier Milei. Estive na Argentina por 7 dias, por isso a minha ausência aqui, nesta Casa. Foi um momento importantíssimo, não só para prestigiar o novo presidente, o novo governo, mas também para buscar manter relações importantíssimas, do ponto de vista político, para o nosso estado. E, presidente, serviu essa viagem também como um laboratório para ver de perto como essa política que atualmente está sendo aplicada no Brasil, do ponto de vista econômico, e no estado da Bahia só traz prejuízo, só traz fracasso, miséria, desgraça e pobreza.

A Argentina foi um país que sucessivamente caiu em um engodo. Elegeu o Alberto Fernández, amigo do Lula, socialista também, admirador e adepto da linha econômica centralizadora de gerir. O que foi que aconteceu? Fuga de investimentos do país, hiperinflação de quase 170%, o peso extremamente desvalorizado. Agora, o presidente atual vai usar uma estratégia...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) de desvalorização para ajustar o câmbio.

Mas uma política da linha socialista, a mesma que está sendo aplicada aqui, de empréstimos absurdos... por exemplo, só para a Bahia, o governo enviou pedidos de empréstimos que já somam mais de R\$ 3 bilhões. E quem paga a conta no final? O contribuinte, o consumidor...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) é que sempre... Vai sobrar, nesse caso, para os mais pobres porque não há justiça fiscal neste país. É um engodo, é conversa bonita! Da mesma forma que falam de acesso ao Judiciário enquanto a Defensoria Pública pena na Bahia. Essa é a linha PT de governar, da mentira, do engano, a linha da desfaçatez.

E aqui há uma situação muito parecida com a da Argentina... Para concluir, presidente. Do tempo de que disponho, eu acho que ainda tenho mais 4.

Primeiras medidas que o presidente tomou que servem de exemplo para os governos Lula e Jerônimo: cortou em mais de 60% o número de comissionados. Cortando comissionados, sobra recurso para investir nas áreas essenciais, a exemplo da Defensoria Pública. Cortou, reduziu subsídios. Essa política de o estado financiar tudo vai quebrar a economia, e sempre quebra. E, mais uma vez, ilude as pessoas, achando que o governo está pagando, quando, na verdade, o cidadão paga duas vezes pelo mesmo serviço. Essa é a verdade da política de subsídios.

Corte de ministérios pela metade. Hoje, a Argentina tem nove ministérios. Acreditem se quiserem. Só o estado da Bahia tem 24 secretarias. E o governo federal, quase 40. E falavam mal de Bolsonaro porque havia 23 ministérios, dizendo que era uma grande farra com o dinheiro público.

Para concluir, presidente.

A Argentina saiu do socialismo. Os irmãos de lá experimentaram o que é estar nas mãos das linhas de governo de doutrinas vermelhas, como aqui, no Brasil. E espero que nós abramos o olho para que não caiamos nessa mesma vala do ostracismo, da pobreza, da desgraça como a Bahia está atualmente. E se continuar dessa forma, não temos perspectiva de melhora no futuro.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Concedo a palavra ao líder Rosemberg Pinto, no horário partidário, por 8 minutos.

O Sr. ROSEMBERG PINTO: Sr. Presidente, Sr.^{as} Deputadas, Srs. Deputados, imprensa, servidoras, servidores, visitantes, representantes dos órgãos de controle e da Defensoria Pública.

Presidente, eu estava discutindo com diversos deputados e perdi um momento aqui em relação a dois amigos que hoje nos deixaram de forma prematura. O deputado Paulo Rangel citou aqui Avelino Ganzer, um grande companheiro histórico da formação da nossa geração, principalmente no que diz respeito às questões agrárias no Brasil.

E hoje, pela manhã, recebi um telefonema sobre o problema que estava acontecendo com o meu querido amigo, ex-deputado federal, Luiz Alberto. Dirigi-me à sua casa hoje, pela manhã, logo cedinho – morador de Lauro de Freitas, como eu –, e o transportamos até o Hospital Aeroporto. Tentamos reanimá-lo de uma parada cardíaca, que havia acontecido às 5 horas, mas só conseguimos levá-lo às 8 horas. Infelizmente, não conseguimos reanimá-lo.

Luiz Alberto foi uma dessas figuras extremamente importantes para a formação de todos nós. Desde o movimento negro ao movimento sindical. Meu colega na Petrobras, militamos juntos em vários momentos, desde a década de 70 até agora.

Eu quero aqui deixar, como todos os deputados, o registro extremamente importante sobre a falta que vai fazer Luiz Alberto, uma pessoa originariamente da

cidade de Maragogipe, uma pessoa que tinha um comprometimento muito grande com as áreas quilombolas do nosso estado, desde a sua cidade. Ainda hoje estive com uma comunidade de Santa Terezinha, que mandou uma mensagem de despedida em função do trabalho que ele realizava, mesmo depois de não ser mais parlamentar, nessa área identitária de quilombolas para que pudesse emancipar essas relações sociais que, às vezes, a gente não tem noção, aqui no Parlamento, da importância delas para a formação das sociedades baiana e brasileira.

Então, presidente, quero aqui deixar registrado a falta que fará esse grande companheiro, militante do Partido dos Trabalhadores, que estava cumprindo uma missão no governo do estado exatamente nessa área social, nessa área de inclusão, numa área tão cara para a população, 94% de baianos e baianas que ganha de 0 a 2 salários-mínimos e que precisa do braço do estado, principalmente na área da sua atuação, para sobreviver.

E eu queria, neste momento, presidente, conclamar todos os deputados e deputadas para que a gente possa fazer um grande esforço para votar os projetos que estão na Ordem do Dia. Nós precisamos, como ontem, de 32 deputados e deputadas para dar o quórum regimental de votação. E eu queria pedir à V. Ex.^a, e a condescendência do deputado Alan, para que a gente pudesse dar uma pausa de 30 minutos para que a gente possa ajustar isso, conclamar todos os deputados e deputadas para que a gente possa fazer um ajustamento aqui e votar esses projetos que estão na Ordem do Dia.

Há, inclusive, um projeto, presidente, que é extremamente importante – se Luiz Alberto estivesse aqui, certamente estaria defendendo – que é a anistia a trabalhadores e trabalhadoras rurais que aderiram ao Programa Cabra Forte, que não foi um programa do nosso governo, foi um programa do ex-governador Paulo Souto, mas que atendeu a uma demanda da população da agricultura familiar muito grande. E essas pessoas, essas instituições estão sendo penalizadas por, às vezes, uma dívida de R\$ 500,00, de R\$ 1 mil, e são coisas inimagináveis penhoradas de uma comunidade que já é carente por natureza.

Então, esse projeto foi apresentado ontem pelo governador Jerônimo no sentido de nós votarmos. E eu já tive a sinalização do deputado Alan de votarmos por acordo para que a gente possa anistiar essa população carente da área rural do nosso estado da Bahia e, de repente, o governador sancionar nessa Feira Estadual da Agricultura Familiar que está acontecendo até sexta-feira aqui, em Salvador.

Por isso, deputado Alan, deputado presidente, queria pedir à V. Ex.^a que, antes de entrar na Ordem do Dia, nós pudéssemos fazer uma pausa de 30 minutos para que a gente possa fazer os ajustes necessários para votarmos esses projetos que estão na Ordem do Dia. Desde ontem que a gente vem debatendo e sei da vontade do deputado Alan de fazer aqui, na Casa Legislativa, a votação de todos os projetos que são de comum acordo.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. Alan Sanches: Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Questão de ordem, deputado Alan Sanches.

O Sr. Alan Sanches: Deputado Zé Raimundo, na verdade, o que eu queria fazer, já que as conversas estão rolando nos bastidores, era propor já esse acordo. Eu aceito fazer a votação do projeto que chegou ontem com a dispensa de formalidades, mas eu queria que, nesse mesmo acordo, a gente votasse os da Defensoria, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios. (Palmas) Aí está fechado, se a gente votar os quatro a gente vota a anistia.

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Fontes): Acatando a questão de ordem, eu suspendo por até 30 minutos a presente sessão.

(Sessão suspensa.)

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Ordem do Dia.

Em primeira discussão e votação, (lê) o *“Projeto de Lei 24.961/2023, de autoria do Ministério Público, o qual ‘Altera o Quadro de Cargos de Carreira e o Quadro Organizacional das Procuradorias e Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, estabelecidos pela Lei 14.313, de 3 de maio de 2021, e dá outras providências’”*.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para relatar o deputado Sandro Régis.

O Sr. SANDRO RÉGIS: (Lê): *“Parecer Das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência Tecnologia e Serviço Público e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 24.961/2023, de autoria do Ministério Público, o qual ‘Altera o Quadro de Cargos de Carreira e o Quadro Organizacional das Procuradorias e Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, estabelecidos pela Lei 14.313, de 3 de maio de 2021, e dá outras providências’*.

O projeto que ora passo a analisar, de autoria do Ministério Público, ‘é fruto de trabalho levado a efeito no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, com o propósito de otimizar a distribuição dos órgãos finalísticos da instituição, com especial enfoque no interior do Estado, inclusive em atendimento às recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público. A iniciativa legislativa, portanto, estabelece, neste ponto a criação de cargos para minorar a desproporção vigente entre o número de desembargadores que compõem o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e o Colégio de Procuradores de Justiça - cuja atuação imediata se dá junto à segunda instância do Poder Judiciário estadual, ‘conforme registra o ofício da Sr^a. Procuradora-Geral de Justiça encaminhado a esta Casa.

Ainda no Ofício, afirma Sua excelência que ‘em virtude da desproporção, experimenta-se exponencial sobrecarga de distribuição processual direcionada às Procuradorias de Justiça, as quais, legitimamente, têm apresentado preocupação permanente com o fiel atendimento de suas funções institucionais, dada a sobrecarga de trabalho. Esta é a razão do incremento de mais 4 (quatro) cargos de Procurador

de Justiça, de modo a recompor o Colégio de Procuradores, ainda que em número não equivalente - pois inferior, ao de desembargadores.”

Trata-se de matéria de inequívoca importância para o MP Baiano, o qual deverá receber o pleno apoio dos Parlamentares desta Casa.

O projeto não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, bem como por inexistirem óbices quanto ao seu mérito, opino pela aprovação na forma originalmente apresentada pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões 13 de dezembro de 2023.”

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação, no âmbito das comissões, o Projeto de Lei n.º 24.961/2023.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em votação, no âmbito do Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado, **em 1ª discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 24.961/2023

Altera o Quadro de Cargos de Carreira e o Quadro Organizacional das Procuradorias e Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, estabelecidos pela Lei 14.313, de 3 de maio de 2021, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 291 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, ficam criados 1 (um) cargo de Promotor de Justiça de entrância intermediária, 5 (cinco) cargos de Promotor de Justiça de entrância final e 4 (quatro) cargos de Procurador de Justiça, alterando-se o Quadro de Cargos de Carreira do Ministério Público do Estado da Bahia, estabelecido pela Lei 14.313, de 3 de maio de 2021, na forma do ANEXO I.

Art. 2º - Observado o disposto no art. 1º, ficam criadas 2 (duas) Promotorias de Justiça em Feira de Santana, 1 (uma) Promotoria de Justiça em Lauro de Freitas, 2 (duas) Promotorias de Justiça em Paulo Afonso, 1 (uma) Promotoria de Justiça em Poções, 1 (uma) Promotoria de Justiça em Porto Seguro, 1 (uma) Promotoria de Justiça em Santo Antônio de Jesus e 1 (uma) Promotoria de Justiça em Vitória da Conquista.

Art. 3º - O Quadro Organizacional das Procuradorias e Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, estabelecido pela Lei 14.313, de 3 de maio de 2021, passa vigorar com as alterações promovidas por esta Lei, na forma do ANEXO II.

Art. 4º - Fica extinta a Promotoria de Justiça Assistência da Capital, aplicando-se, quanto aos seus titulares, o disposto no art. 39 da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993.

Parágrafo único. Os cargos de Promotor de Justiça de entrância final vinculados à Promotoria de Justiça Assistência da Capital, extinta pelo caput deste artigo, ficam redistribuídos, em conformidade com o Quadro Organizacional das Procuradorias e Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, estabelecido pela Lei 14.313, de 3 de maio de 2021, com as alterações promovidas por esta Lei, na forma do ANEXO II.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo V da Lei nº 8.966 de 22 de dezembro de 2003, mediante a criação de 04 (quatro) cargos em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CMP-5.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CARGO	QUANTIDADE
PROCURADOR DE JUSTIÇA	61
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL	439
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	151
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL	136
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	30

ANEXO II
QUADRO ORGANIZACIONAL DAS PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	
SEDE	CARGOS
SALVADOR	61

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL	
SEDE	CARGOS
SALVADOR	203
ALAGOINHAS	008
BARREIRAS	009
BOM JESUS DA LAPA	004
BRUMADO	004
CAMAÇARI	012
EUNÁPOLIS	008
FEIRA DE SANTANA	027
GUANAMBI	006
ILHÉUS	013
IRECÊ	007
ITABUNA	014
JACOBINA	007
JEQUIÉ	009
JUAZEIRO	014
LAURO DE FREITAS	009
PAULO AFONSO	009
PORTO SEGURO	008
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	006
SENHOR DO BONFIM	005
SIMÕES FILHO	007
TEIXEIRA DE FREITAS	007
VALENÇA	006
VITÓRIA DA CONQUISTA	016

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECIALIZADAS EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITOREGIONAL, DE ENTRÂNCIA FINAL	
SEDE	CARGOS
BARREIRAS	001
BOM JESUS DA LAPA	001
FEIRA DE SANTANA	001
GUANAMBI	001

ILHÉUS	001
IRECÊ	001
ITABUNA	001
JACOBINA	001
JEQUIÉ	001
JUAZEIRO	001
PAULO AFONSO	001
PORTO SEGURO	001
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	001
TEIXEIRA DE FREITAS	001
VALENÇA	001
VITÓRIA DA CONQUISTA	001

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECIALIZADAS EM COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL, DE ÂMBITO REGIONAL, DE ENTRÂNCIA FINAL	
SEDE	CARGOS
BARREIRAS	001
CAMAÇARI	001
FEIRA DE SANTANA	001
ITABUNA	001
VITÓRIA DA CONQUISTA	001

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	
SEDE	CARGOS
AMARGOSA	003
ARACI	002
BARRA	002
CACHOEIRA	002
CACULÉ	002
CAETITÉ	002
CAMACÃ	004
CAMPO FORMOSO	003
CANAVIEIRAS	002
CANDEIAS	006

CAPIM GROSSO	002
CASA NOVA	002
CATU	002
CÍCERO DANTAS	003
CONCEIÇÃO DO COITÉ	002
CRUZ DAS ALMAS	003
DIAS D'ÁVILA	004
ENTRE RIOS	002
EUCLIDES DA CUNHA	004
GANDU	003
IBOTIRAMA	002
INHAMBUPE	002
IPIAÚ	004
IPIRÁ	004
IRARÁ	002
ITABERABA	004
ITAMARAJU	003
ITAPARICA	003
ITAPETINGA	005
JAGUAQUARA	003
JEREMOABO	002
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	003
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	004
MACAÚBAS	002
MATA DE SÃO JOÃO	003
MUCURI	002
MUNDO NOVO	002
NAZARÉ	003
PARAMIRIM	002
POÇÕES	004
REMANSO	002
RIBEIRA DO POMBAL	003
RIACHÃO DO JACUÍPE	003

RUY BARBOSA	002
SANTA MARIA DA VITÓRIA	003
SANTO AMARO	003
SANTO ESTEVÃO	003
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	002
SEABRA	003
SERRINHA	005
TUCANO	002
XIQUE-XIQUE	002

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECIALIZADAS EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	
SEDE	CARGOS
EUCLIDES DA CUNHA	001
ITABERABA	001
LENÇÓIS	001
MATA DE SÃO JOÃO	001

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL	
SEDE	CARGOS
AMÉLIA RODRIGUES	001
ANAGÉ	001
ANDARAÍ	001
ANTAS	001
BAIANÓPOLIS	001
BARRA DA ESTIVA	001
BARRA DO CHOÇA	001
BARRA DO MENDES	001
BELMONTE	001
BELO CAMPO	001
BUERAREMA	001
CAMAMU	001
CANARANA	001
CÂNDIDO SALES	001
CANSANÇÃO	001
CAPELA DO ALTO ALEGRE	001

CARAVELAS	001
CARINHANHA	001
CASTRO ALVES	001
CENTRAL	001
CHORROCHÓ	001
CIPÓ	001
COARACI	001
COCOS	001
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	001
CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	001
CONDE	001
CONDEÚBA	001
CORAÇÃO DE MARIA	001
CORIBE	001
CORRENTINA	001
COTEGIPE	001
CURAÇÁ	001
ENCRUZILHADA	001
ESPLANADA	002
FORMOSA DO RIO PRETO	001
GENTIO DO OURO	001
GOVERNADOR MANGABEIRA	001
GUARATINGA	001
IAÇU	001
IBICARAÍ	001
IBIRAPUÃ	001
IBIRATAIA	001
IGAPORÃ	001
IGUAÍ	002
IRAQUARA	001
ITABELA	001
ITACARÉ	001
ITAGIBÁ	001
ITAJUÍPE	001
ITAMBÉ	001
ITANHÉM	001
ITAPICURU	001

ITARANTIM	001
ITIÚBA	001
ITORORÓ	001
ITUAÇU	001
ITUBERÁ	001
JACARACI	001
JAGUARARI	001
JITAÚNA	001
JOÃO DOURADO	001
LAJE	001
LAPÃO	001
LENÇÓIS	001
MACARANI	001
MAIRI	001
MARACÁS	001
MARAGOGIPE	001
MEDEIROS NETO	001
MIGUEL CALMON	001
MONTE SANTO	001
MORRO DO CHAPÉU	002
MURITIBA	001
MUTUÍPE	001
NOVA SOURE	001
NOVA VIÇOSA	001
OLINDINA	001
OLIVEIRA DOS BREJINHOS	001
PALMAS DE MONTE ALTO	001
PARIPIRANGA	002
PIATÃ	001
PILÃO ARCADE	001
PINDOBAÇU	001
PIRITIBA	001
PLANALTO	001
POJUCA	002
PRADO	001
PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	001
QUEIMADAS	001

RETIROLÂNDIA	001
RIACHÃO DAS NEVES	001
RIACHO DE SANTANA	001
RIO REAL	001
SANTA BÁRBARA	001
SANTA CRUZ CABRÁLIA	001
SANTA INÊS	001
SANTA RITA DE CÁSSIA	001
SANTA TEREZINHA	001
SANTALUZ	001
SANTANA	001
SÃO DESIDÉRIO	001
SÃO FELIPE	001
SÃO FÉLIX	001
SÃO FRANCISCO DO CONDE	002
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	002
SAPEAÇU	001
SAÚDE	001
SENTO SÉ	001
SERRA DOURADA	001
SOBRADINHO	001
TANHAÇU	001
TANQUE NOVO	001
TAPEROÁ	001
TEOFILÂNDIA	001
TERRA NOVA	001
TREMEDAL	001
UAUÁ	001
UBAÍRA	001
UBAITABA	002
UBATÃ	002
UNA	001
URANDI	001
URUÇUCA	001
UTINGA	001
VALENTE	001
WENCESLAU GUIMARÃES	001

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Esse projeto será em duas votações.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Próximo projeto.

(Lê) *“Projeto de Lei nº 25.156/2023, de autoria do Poder Executivo, que ‘autoriza o Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE a adquirir créditos e remir as dívidas decorrentes das operações contratadas pela Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - DESENBAHIA, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências”.*

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para relatar a deputada Neusa.

A Sr.^a NEUSA CADORE: (Lê) *“Das Comissões de: Constituição e Justiça; Infraestrutura. Desenvolvimento Econômico e Turismo; Agricultura e Política Rural; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 25.156/2023, de autoria do Poder Executivo, que ‘autoriza o Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE a adquirir créditos e remir as dívidas decorrentes das operações contratadas pela Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - DESENBAHIA, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências’.*

A proposição que ora passo a relatar, de autoria do Poder Executivo, ‘tem por objetivo autorizar o Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE a adquirir créditos e remir as dívidas decorrentes das operações contratadas pela Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - DESENBAHIA, até 31 de dezembro de 2015, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF’, conforme registra a Mensagem do Sr. Governador encaminhada a esta Casa, na qual ressalta ainda que ‘a proposta possibilitará o adimplimento de créditos de difícil recuperação, diminuindo os custos da Administração Pública com cobranças judiciais, devolvendo aos pequenos produtores rurais a condição de adimplência e, conseqüentemente, a possibilidade de contratar novos créditos para novos investimentos’.

O valor total dos créditos a serem adquiridos pelo FUNDESE junto à DESENBAHIA, no âmbito do PRONAF, é de R\$7.249.218,09 (sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos), ficando extintas as dívidas dos mutuários que aceitem as remissões.

O projeto não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, além de inexistirem óbices quanto ao mérito, opino pela sua aprovação na forma originalmente apresentada pelo Poder Executivo, registrando que a apreciação nesta Sessão foi tornada possível em razão do Acordo firmado entre as Lideranças da Maioria e da Minoria nesta Casa, para dispensa das formalidades regimentais.

É o parecer, s.m.j.

Sala das comissões, 13 de dezembro de 2023”.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação, no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Em votação, no âmbito do Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado o **Projeto de Lei nº 25.156/223, em discussão única.**

PROJETO DE LEI Nº 25.156/2023

Autoriza o Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE a adquirir créditos e remir as dívidas decorrentes das operações contratadas pela Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - DESENBAHIA, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE autorizado a:

I - adquirir os créditos decorrentes de operações contratadas pela Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A - DESENBAHIA, até 31 de dezembro de 2015, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e risco da própria DESENBAHIA, mediante o pagamento da quantia de R\$7.249.218,09 (sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e nove centavos);

II - remir as dívidas decorrentes de operações de crédito realizadas no âmbito da linha Credirural Agricultura Familiar, suportada pelo Programa de Financiamento Agropecuário - PROAGRO do FUNDESE, contratadas até 31 de dezembro de 2015;

III - remir as dívidas decorrentes das operações de crédito adquiridas na forma do inciso I deste artigo.

Art. 2º - As remissões aceitas pelos mutuários extinguem as dívidas mencionadas nos incisos I e II, ambos do art. 1º desta Lei.

§ 1º - Extinta a dívida, não cabe a cobrança de custas processuais ou honorários advocatícios por quaisquer das partes.

§ 2º - Caso o mutuário não se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação desta Lei, a remissão será considerada aceita.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos necessários:

I - à elaboração dos atos regulamentares, no que couber;

II - às modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Próximo projeto é (lê) “Projeto de Lei nº 25.105/2023, de autoria do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, o qual ‘Altera dispositivos das Leis nº 13.192, de 06 de novembro de 2014, nº 13.731, de 05 de julho de 2017, nº 10.547, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências’”

Para relatar, deputado Vitor Bonfim.

O Sr. VITOR BONFIM: Boa tarde, Sr. Presidente, Sr.^{as} Deputadas.

Passo a relatar no âmbito (Lê) “Das Comissões de: Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 25.105/2023, de autoria do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, o qual ‘Altera dispositivos das Leis nº 13.192, de 06 de novembro de 2014, nº 13.731, de 05 de julho de 2017, nº 10.547, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.’

A proposição que ora passo a relatar, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, tem por objetivo alterar dispositivos das Leis nº 13.192/2014, nº 13.731/2017 e nº 10.547/2006.

Conforme registra o Sr. Presidente do TCE no ofício encaminhado a esta Casa, a proposta ‘dá continuidade ao processo de aperfeiçoamento do Plano de Carreira dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, objetivando as soluções das assimetrias verificadas, bem como às adequações às novas regras previdenciárias. Para tanto, implementa mecanismos de motivação e reconhecimento pela qualificação e desempenho dos servidores, visando melhorias institucionais, imprimindo maior efetividade no acompanhamento e aprimoramento da gestão e das políticas públicas’, ressaltando ainda o Sr. Presidente daquela egrégia Corte de Contas que a proposta ‘reduz vagas e extingue cargos, em números significativos, em um esforço pela eficiência, criando vagas apenas naqueles cargos essenciais ao contínuo aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas por este Tribunal’, ao tempo em que ‘realiza adequações terminológicas e de símbolos remuneratórios’, e ainda ‘corrige, adicionalmente, algumas competências e composições de unidades técnicas, ajustando os instrumentos legislativos à evolução ocorrida na sociedade e no TCE ao longo do tempo.’

A proposição contempla, também, alterações legislativas demandadas pelo Ministério Público de Contas, no que se refere ao seu funcionamento e estrutura, cabendo ainda ressaltar que as alterações previstas serão implementadas ao longo de seis anos, conforme estudos específicos e detalhados, sendo que o Tribunal, segundo afirma o Sr. Presidente, dispõe de recursos orçamentários próprios, ‘que são

suficientes para absorver as mencionadas modificações, visto que as projeções levaram em consideração os possíveis impactos financeiros que venham a ocorrer’.

O projeto não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, além de inexistirem óbices quanto ao mérito, opino pela aprovação na forma originalmente apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado.

E o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023”.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação, no âmbito das Comissões ao Projeto de Lei nº 25.105/2023, procedente do TCE.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado o parecer do deputado Vitor Bonfim, relator.

Em votação, no âmbito do Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado, **em 1º discussão**.

PROJETO DE LEI Nº 25.105/2023

Altera dispositivos das Leis nº 13.192, de 06 de novembro de 2014, nº 13.731, de 05 de julho de 2017, nº 10.547, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os incisos V, VI, VII e XI do Art. 1º, da Lei nº 13.192, de 06 de novembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

(...)

V - Secretaria de Processos;

VI - Secretaria de Administração e Finanças;

VII - Secretaria de Controle
Externo;

(...)

XI - Diretoria de Recursos Humanos;

§ 1º - As mudanças de nomenclaturas previstas no Art. 1º desta Lei

não representarão qualquer alteração na forma ou espécie de remuneração, classe, nível, lotação e conteúdo ocupacional, na forma descrita nesta Lei.

Art. 2º – Os §2º, §3º, § 4º, § 5º, § 6º, § 7º, § 8º, § 9º, § 10, § 13 e § 14 do Art. 1º da Lei nº13.192, de 06 de novembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

(...)

§ 2º - Compete à Secretaria de Processos, o controle dos processos, documentos e informações no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, incluindo aqueles que estiverem em diligência, cumprindo-lhe também proceder à ampla divulgação pública das decisões por meio Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

§ 3º - Integram a estrutura da Secretaria de Processos, a Gerência de Controle Processual, a Gerência do Protocolo Geral, a Gerência de Arquivo, a Gerência de Biblioteca e Documentação, a Gerência de Jurisprudência e Informações Processuais e a Secretaria de Plenário com o Serviço de Taquigrafia e o Serviço de Cerimonial, cujas competências e atribuições serão definidas em Resolução do Tribunal Pleno.

§ 4º - Compete à Secretaria de Administração e Finanças, na forma que dispuser o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, o planejamento, a execução e a avaliação das atividades de administração, contabilidade e a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

§ 5º - Integram a estrutura da Secretaria de Administração e Finanças, a Coordenação de Contabilidade, a Gerência de Orçamento e Finanças Públicas, a Gerência de Liquidação da Despesa, a Gerência de Administração e a Gerência de Preservação Patrimonial, cujas competências e atribuições serão definidas em Resolução do Tribunal Pleno.

§ 6º - Compete à Secretaria de Controle Externo, o planejamento, a organização e a avaliação das atividades de controle externo do Tribunal de Contas, a coordenação, a articulação e a integração dos trabalhos de auditoria, bem como a coordenação dos trabalhos do Comitê de Auditoria, órgão consultivo com competências, atribuições e composição definidas em Resolução do Tribunal Pleno.

§ 7º - Integram a estrutura da Secretaria de Controle Externo, as Coordenadorias de Controle Externo, em número de sete, e suas respectivas Gerências de Auditoria no total de vinte e oito, a Gerência

de Métodos, Técnicas e Normas para Auditoria, a Gerência de Desenvolvimento da Gestão do Controle Externo e o Núcleo de Informações Estratégicas, cujas competências e atribuições serão definidas em Resolução do Tribunal Pleno.

§ 8º - Compete à Diretoria de Gestão Estratégica, a coordenação do processo de elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos planos estratégico, tático e operacional, bem como o planejamento, apoio e execução de projetos e atividades voltados ao desenvolvimento institucional e à melhoria contínua da gestão, dos processos organizacionais e do desempenho institucional.

§ 9º - Integram a estrutura da Diretoria de Gestão Estratégica, a Gerência de Desenvolvimento Institucional e a Gerência de Planejamento, cujas competências e atribuições serão definidas em Resolução do Tribunal Pleno.

§ 10 - Compete ao Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), a realização de estudos e pesquisas de novas metodologias, a execução de projetos e atividades nas áreas de tecnologia para o controle externo e o suporte técnico especializado ao processo auditorial.

§ 13 - Compete à Diretoria de Recursos Humanos, planejar, executar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a gestão de pessoas do Tribunal, incluindo o gerenciamento das políticas, processos, regulamentações e ações voltadas para os integrantes do Quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

§ 14 - Integram a estrutura da Diretoria de Recursos Humanos, a Gerência de Cadastro e Pagamento de Pessoal, a Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas e a Gerência de Assistência ao Servidor, cujas competências e atribuições serão definidas em Resolução do Tribunal Pleno.

Art. 3º – Fica alterado o § 3º e acrescido o § 6º ao Art. 4º da Lei nº 13.192, de 06 de novembro de 2014, passando estes a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - As categorias funcionais são escalonadas em classes, indicadas por letras, e estas em referências, indicadas por números, que constituem sua escala de vencimentos.

§ 6º - Os servidores ocupantes do cargo de Auditor, têm a carreira reestruturada em quatro classes, na forma do Anexo III.

Art. 4º – Ficam alterados os incisos I, II, III, IV e V, e acrescido o inciso VI ao Art. 5º, da Lei nº 13.192, de 06 de novembro de 2014, passando estes a vigorar com a seguinte redação:

I - Grupo de Atividades Controladoras, designado pelo Código TCE-

AC- 700, compreendendo os cargos de nível superior, correspondentes às atividades finalísticas do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, no exercício das funções de controle externo que lhe são constitucionalmente atribuídas;

II - Grupo de Atividades Estratégicas de Tecnologia da Informação, designado pelo Código TCE-AETI-600, compreendendo os cargos de nível superior, correspondentes às atividades do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, inclusive no exercício das funções de suporte técnico especializado ao processo auditorial, nas áreas de tecnologia da informação;

III - Grupo de Atividades Estratégicas de Gestão Institucional, designado pelo Código TCE-AEGI-500, compreendendo cargos de nível superior, correspondentes às atividades amplas de planejamento e gestão das áreas não finalísticas do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, as quais dão suporte às suas atividades finalísticas.

IV - Grupo de Atividades de Nível Superior, designado pelo Código TCE- ANS-400, compreendendo cargos a que são inerentes às atividades técnicas específicas não finalísticas do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, desenvolvidas em áreas de conhecimentos obtidos em curso de nível superior;

V - Grupo de Atividades Técnicas e Administrativas de Nível Médio, designado pelo Código TCE-ANM-300, compreendendo cargos a que são inerentes atividades técnicas não finalísticas do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, bem como atividades administrativas, que exijam escolaridade de 2º Grau;

VI - Grupo de Atividades Auxiliares, designado pelo Código TCE-AA-200, compreendendo cargos a que são inerentes atividades auxiliares, para cujo desempenho seja suficiente a escolaridade de 1º Grau.

Art. 5º – O § 2º, o inciso I do § 3º, o inciso I do § 7º, e os § 5º, § 6º, § 8º e § 9º do Art. 5º, da Lei nº 13.192, de 06 de novembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - O planejamento e a execução das atividades de controle externo, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, são privativos dos servidores integrantes do grupo ocupacional de Atividades Controladoras, e do Quadro Suplementar, sem prejuízo da participação eventual em auditorias, de especialistas e peritos técnicos estranhos ao Quadro de Pessoal do Órgão, ou de servidores públicos ou profissionais que exerçam atividades de auditoria em órgãos ou entidades que celebrem acordos de cooperação técnica com vigência não superior a 90 (noventa) dias, prorrogáveis uma única vez.

§ 3º (...)

I - Auditor - atividades auditoriais de nível superior, compreendendo a participação em órgãos técnicos auditoriais colegiados do Tribunal de Contas e nas equipes técnicas instituídas pelo Tribunal para atender às solicitações previstas no art. 91, IX e XVI, da Constituição Estadual, e no art. 1º, IX, XVI e XXII, da Lei Complementar nº 005, de 04 de dezembro de 1991, emissão de parecer técnico em matéria de consulta e denúncia, pronunciamento conclusivo em matéria auditorial relevante, na forma definida no Regimento Interno, bem como o exercício das demais atividades técnicas especificadas no inciso II seguinte;

§ 5º - Grupo de Atividades Estratégicas de Tecnologia da Informação compreende cargos de Analista de Sistemas e Analista de Suporte com atribuições de planejamento, supervisão, coordenação e controle de recursos tecnológicos relativos ao funcionamento do Tribunal; planejamento e gestão de contratações de tecnologia da informação; desenvolvimento e suporte de sistemas; infraestrutura tecnológica e segurança da informação e realização de atividades de suporte técnico especializado ao processo auditorial em sua área de atuação.

§ 6º - O Grupo de Atividades Estratégicas de Gestão Institucional compreende o cargo de Analista de Gestão Pública, estruturado em carreira típica do Estado, com atribuições de planejamento, gestão, desenvolvimentos de políticas institucionais, aprimoramento institucional, organização, supervisão, coordenação, avaliação, execução e gerenciamento dos trabalhos desenvolvidos nas unidades organizacionais responsáveis pelas atividades não finalísticas do Tribunal de Contas do Estado da Bahia e que fornecem o suporte necessário ao cumprimento das suas atividades finalísticas.

§ 7º - O Grupo de Atividades de Nível Superior compreende os seguintes cargos estruturados em carreiras técnicas específicas não finalísticas do Tribunal de Contas do Estado da Bahia: [...]

I - Médico Perito - prestar assistência médica nas dependências do Tribunal de Contas, participar de estudos e pesquisas de assuntos de medicina, realizar perícias médicas, emitir laudos periciais e emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação, quando solicitados pelas equipes de auditoria, promover programas de educação e propor medidas que possam melhorar o nível de saúde dos servidores;

§ 8º - Os cargos descritos nos incisos I a III, do parágrafo anterior, são privativos de profissionais portadores de diplomas de graduação nas carreiras respectivas.

§ 9º - O Grupo de Atividades Técnicas e Administrativas de Nível Médio, designado pelo Código TCE-ANM-300, e o Grupo de Atividades Auxiliares, designado pelo Código TCE-AA-200, compreendem os cargos, em extinção, estruturados em carreiras na forma do Anexo I, desta Lei, e têm atribuições complementadas em Resolução do Tribunal Pleno.

Art. 6º – Ficam incluídos os § 12, § 13, § 14 e § 15 ao Art. 7º, da Lei nº 13.192, de 06 de novembro de 2014, com a seguinte redação:

§ 12 - A partir do primeiro dia do mês subsequente ao início da vigência desta Lei, fica incorporado à parte fixa do vencimento dos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo do Tribunal de Contas do Estado da Bahia e do Quadro Suplementar, assim como à parte fixa dos Símbolos Remuneratórios do Quadro de Pessoal em Comissão do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, o valor correspondente a 1.500 (um mil e quinhentos) pontos da Parcela Variável pelo Exercício do Controle Externo.

§ 13 - O valor incorporado ao vencimento, conforme parágrafo anterior, será o resultante da aplicação dos fatores constantes da tabela do Anexo IV, desta Lei, sobre os valores da tabela de vencimentos básicos do Anexo III, da Lei 13.192, de 06 de novembro de 2014, com as alterações implementadas pelo Anexo III, desta Lei.

§ 14 - Os vencimentos básicos atribuídos aos cargos de provimento permanente do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, bem como aos cargos que integram o seu Quadro Suplementar, criado pela Lei nº 5.978, de 23 de setembro de 1990, e os símbolos remuneratórios dos cargos em comissão são os indicados no Anexo III, da Lei 13.192, de 06 de novembro de 2014, com as alterações implementadas pelo Anexo III desta Lei.

§ 15 - No caso dos servidores aposentados, o valor incorporado à parte fixa do vencimento, por força do disposto no § 1º, deste artigo, será subtraído do valor percebido a título de Parcela Variável pelo Exercício do Controle Externo, de Gratificação por Regime de Tempo Integral ou de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho, reduzindo-se, nos dois últimos casos, proporcionalmente, o percentual incorporado, sendo assegurada a irredutibilidade dos proventos.

Art. 7º – Ficam acrescidos os Arts. 10A e 10B, à Lei nº 13.192, de 06 de novembro de 2014, com a seguinte redação:

Art. 10A - Fica instituída a Gratificação de Desempenho e Resultados (GDR), devida aos servidores em exercício, ocupantes dos cargos do quadro efetivo e comissionado, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, não incorporável aos proventos da inatividade.

§ 1º - A Gratificação de Desempenho e Resultados tem por finalidade incentivar a otimização do desempenho do servidor ao longo de seu processo de profissionalização e do desempenho do Tribunal, no sentido do alcance de seus objetivos estratégicos.

§ 2º - A Gratificação de Desempenho e Resultados, de retribuição variável, será paga anualmente, em parcela única, não excedente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração dos servidores, conforme a disponibilidade orçamentária, e seu cálculo será fixado em Sistemática de Gestão de Desempenho a ser estabelecida mediante Resolução do Tribunal Pleno.

Art. 10B - É assegurado ao servidor ocupante de cargo comissionado, não integrante do quadro efetivo de pessoal do Tribunal de Contas do Estado da Bahia ou do serviço público, em caso de exoneração, o direito à percepção de 01 (um) vencimento básico por ano de trabalho, e a 1/12 (um doze avos) por mês subsequente,

a título de Retribuição por Tempo de Serviço – RTS, prevalecendo, para efeito de cálculo, o valor atualizado correspondente ao cargo exercido em cada ano ou fração, considerando-se, para tanto, o valor do vencimento básico pago anualmente na composição do décimo terceiro salário, excluídas quaisquer outras vantagens ou acréscimos pecuniários.

§ 1º - A retribuição prevista no caput deste artigo será restituída integralmente, com atualização e correção monetária, pelo servidor que vier a ser novamente investido em cargo comissionado, no quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da vigência do ato de exoneração.

§ 2º - A comprovação da restituição, prevista no parágrafo anterior, será condição indispensável à lavratura do termo de posse no cargo comissionado.

§ 3º - O benefício previsto neste artigo será suspenso, a requerimento do interessado, com o propósito de ser cumulado em caso de nova investidura.

§ 4º - A apuração do tempo de trabalho, para fins de cálculo da Retribuição por Tempo de Serviço – RTS, será limitada a até 15 (quinze) anos de exercício em cargo comissionado no Tribunal de Contas do Estado da Bahia, cujo valor da verba de Retribuição será equivalente aos cargos exercidos no período de apuração e o seu pagamento ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º – Ficam alterados os incisos II, III e IV, ao Art. 9º, da Lei nº 13.192, de 06 de novembro de 2014, acrescentando-lhe o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art 9º (...)

I -
(...)

I - Especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas – 5% (cinco por cento);

II - Mestrado – 8% (oito por cento);

III - Doutorado – 10 % (dez por cento).

Parágrafo Único. Os valores percentuais dispostos nos incisos II, III e IV deste artigo serão escalonados em duas etapas iguais, no primeiro e segundo anos de vigência desta Lei.

Art. 9º – Ficam alteradas as alíneas “b”, “c”, “e” e “f”, do inciso I, o § 1º, e incluído o § 4º no Art. 12 da Lei nº 13.192, de 06 de novembro de 2014, passando a vigorarem com a seguinte redação:

Art. 12 (...)

I - (...)

b) o cargo de Assessor-Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica, Assessor Técnico- Jurídico e Ouvidor Adjunto, cujos ocupantes deverão ser recrutados dentre os

integrantes de qualquer categoria funcional, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, observando-se, relativamente ao Assessor-Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica, o título de Bacharel em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

c) os cargos de Diretor do Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), Gerente de Infraestrutura, Gerente de Desenvolvimento de Sistemas, Gerente de Informações Estratégicas e Apoio à Auditoria e Gerente de Projetos e Modernização, cujos ocupantes deverão ser recrutados dentre os integrantes do Grupo de Atividades Controladoras, do Grupo de Atividades Estratégicas de Tecnologia da Informação ou do Grupo de Atividades Estratégicas de Gestão Institucional, exigida para este último, a formação acadêmica dos ocupantes do Grupo de Atividades Estratégicas de Tecnologia da Informação.

(...)

e) os cargos de Chefe de Gabinete da Presidência, Diretor de Gestão Estratégica, Gerente de Cadastro e Pagamento de Pessoal, Chefe de Gabinete de Conselheiro, Chefe da Coordenação de Contabilidade, Diretor de Recursos Humanos, Gerente de Gestão Estratégica de Pessoas, Gerente de Orçamento e Finanças, Gerente de Liquidação de Despesas, Chefe de Serviço de Execução Financeira, Gerente de Assistência ao Servidor e Assistente da Secretaria de Controle Externo, cujos ocupantes poderão provir de qualquer categoria funcional integrante do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, observando-se, relativamente ao Chefe da Coordenação de Contabilidade, também o título de Bacharel em Contabilidade;

f) o cargo de Chefe de Gabinete do Ministério Público de Contas, cujo ocupante poderá provir de qualquer categoria funcional integrante do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado da Bahia;

(...)

§ 1º - O provimento dos cargos de Secretário de Controle Externo, de Secretário de Processos, de Ouvidor Adjunto e de Coordenador de Controle Externo, nomeados e exonerados pelo Presidente, dependerá de prévia aprovação do Tribunal Pleno.

(...)

§ 4º - O ocupante do cargo de Gerente de Biblioteca e Documentação deverá possuir o título de Bacharel em Biblioteconomia.

Art. 10 - Ficam extintos os seguintes cargos de provimento permanente do Quadro do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, nas quantidades discriminadas:

I - 30 (trinta) cargos de Auditor Estadual de Infraestrutura;

II - 18 (dezoito) cargos de Auditor Estadual de Controle Externo ficando sua quantidade reduzida para 260 (duzentos e sessenta);

III - 01 (um) cargo de Dentista, ficando sua quantidade reduzida para 03 (três);

IV - 01 (um) cargo de Bibliotecário, ficando sua quantidade reduzida para 01 (um);

V - 01 (um) cargo de Jornalista, ficando sua quantidade reduzida para 01 (um).

Art. 11 - Fica acrescido o § 6º ao Art. 38, da Lei nº 13.192, de 06 de novembro de 2014, passando os § 3º, § 4º a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - Os cargos de Taquígrafo serão extintos na medida em que ficarem vagos, até o número de 04 (quatro).

§ 4º - Os cargos de Operador de Microfilmagem, Outros Profissionais de Nível Médio, Agente de Segurança, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Assistente de Plenário serão extintos na medida em que ficarem vagos.

§ 6º - Os cargos de Assistente Administrativo serão extintos na medida em que ficarem vagos, até o número de 02 (dois), passando a ser cargo referência para servidores aposentados em cargos de nível médio.

Art. 12 - Ficam criados, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Bahia:

I – 01 (um) cargo de Chefe do Núcleo de Informações Estratégicas, símbolo TCE-03, privativo dos servidores do Grupo de Atividades Controladoras do Tribunal de Contas do Estado da Bahia;

II – 01 (um) cargo de Gerente de Gestão Estratégica de Pessoas, símbolo TCE-04, privativo de servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado da Bahia;

III - 01 (um) cargo de Assessor do Ministério Público de Contas, símbolo TCE-04;

IV – 01 (um) cargo de Ajudante de Ordens, símbolo TCE-02, a ser exercido por um Oficial do quadro de oficiais da ativa da Polícia Militar do Estado da Bahia - PM/BA.

Art. 13 - Ficam acrescidos aos respectivos cargos, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, os seguintes quantitativos:

I - 15 (quinze) cargos de Analista de Gestão Pública;

II - 02 (dois) cargos de Analista de Sistemas;

III - 03 (três) cargos de Analista de Suporte;

IV - 14 (quatorze) cargos de Assistente de Administração.

Art. 14 – O cargo de Assessor-Coordenador de Gabinete de Conselheiro, passa a ser denominado Chefe de Gabinete de Conselheiro, mantido o símbolo TCE-05.

Art. 15 – Ficam transformados os seguintes cargos, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Bahia:

II - O cargo de Chefe de Recursos Humanos, símbolo TCE-05, em Diretor de Recursos Humanos, símbolo TCE-06;

II - Os cargos de Secretário Geral, Diretor Administrativo e Superintendente

Técnico, em Secretário de Processos, Secretário de Administração e Finanças e Secretário de Controle Externo, mantido o símbolo TCE-06;

III - O cargo de Assistente da Superintendência Técnica em Assistente da Secretaria de Controle Externo, mantido o símbolo TCE-03;

IV - Os cargos de Diretor do Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria, Assessor-Chefe da Assessoria Técnico-jurídica e Chefe de Gabinete da Presidência, passam do símbolo TCE-05, para o símbolo TCE-06, mantidas as suas denominações.

Art. 16 – O Tribunal de Contas do Estado da Bahia, com vistas à justificada necessidade de recursos humanos para o cumprimento do Planejamento Estratégico e dos Planos Anuais de Trabalho, poderá promover a conversão em pecúnia das licenças Prêmio, adquiridas após a entrada em vigor da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, dos servidores pertencentes ao seu quadro permanente, considerando a disponibilidade orçamentária.

Art. 17 – A conversão em pecúnia autorizada nesta Lei depende de requerimento do servidor e se dará a critério da Presidência, por despacho fundamentado, desde que, motivadamente, o afastamento obrigatório para fruição no prazo previsto no caput do art. 6º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, não atenda ao interesse do serviço.

§ 1º - O requerimento de conversão em pecúnia pressupõe o indeferimento, a suspensão ou interrupção da fruição da licença prêmio.

§ 2º - O pagamento dos valores decorrentes da conversão em pecúnia é limitado ao equivalente a 01 (um) mês de licença prêmio a cada 06 (seis) meses.

§ 3º - A permanência em serviço é condição para o pagamento dos valores resultantes da conversão, que ocorrerá após o período de 06 (seis) meses contados do deferimento do pedido, observada a periodicidade prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º - O deferimento da conversão dos períodos de licença prêmio em pecúnia será considerado sem efeito caso ocorra, no período de 06 (seis) meses de que trata o § 3º deste artigo, quaisquer das seguintes hipóteses:

I - aposentadoria;

II - concessão de licença para tratar de interesse particular;

III - concessão de licença prêmio;

IV - alteração do exercício funcional para órgão ou entidade diverso daquele em que se encontrava no momento do requerimento de conversão da licença prêmio em pecúnia.

Art. 18 – A conversão da licença prêmio em pecúnia também será devida, nos termos desta lei, na hipótese em que a sua fruição no prazo de que trata o § 8º do art. 6º, da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, não atenda ao interesse do serviço.

Art. 19 – O cálculo da conversão em pecúnia, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira, será equivalente ao valor que o servidor perceberia caso

tivesse se afastado para gozo da licença prêmio, excluídas as parcelas relativas a indenizações, auxílios, salário- família, gratificação natalina, inclusive seu adiantamento, além de outras de natureza correlata.

Art. 20 – As demais regras de conversão em pecúnia das licenças Prêmio serão definidas por meio de Resolução do Tribunal Pleno.

Art. 21 – Os Anexos I, II e IV, da Lei nº 13.192, de 06 de novembro de 2014, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e IV desta Lei.

Art. 22 – O Anexo III, da Lei nº 13.192, de 06 de novembro de 2014, no que se refere aos cargos Auditor, Auditor Estadual de Controle Externo, Auditor de Contas Públicas, Analista de Sistemas, Analista de Suporte e Analista de Gestão Pública, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 23 – Fica acrescido o §4º ao Art. 1º, da Lei nº 10.547, de 27 de dezembro de 2006, com seguinte redação:

§ 4º - Compete ao Procurador-geral de Contas designar, entre os Procuradores de Contas em efetivo exercício, o Procurador-geral de Contas Adjunto, que o substituirá em suas ausências e impedimentos, sem prejuízo das atribuições de origem.

Art. 24 – O Art. 2º, o Art. 3º e o Parágrafo único do Art. 4º, da Lei nº 10.547, de 27 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – Compete ao Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em sua missão institucional de guarda da lei e fiscal de sua execução:

(...)

Art. 3º – O Colégio de Procuradores de Contas é o órgão máximo de caráter deliberativo e consultivo do Ministério Público de Contas, integrado por todos os membros da carreira e presidido pelo Procurador-geral de Contas.

Parágrafo único – Compete ao Colégio de Procuradores de Contas dispor sobre a elaboração e modificação do Regimento Interno do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia, disciplinando o seu funcionamento e organização, inclusive a distribuição de atribuições entre as Procuradorias de Contas.

Art. 4º – (...)

Parágrafo único – O cargo comissionado de Chefe de Gabinete (símbolo, TCE-05), escolhido dentre os servidores do Tribunal de Contas do Estado, e os cargos em comissão de Assessor (símbolo TCE-04) e Assessor-Adjunto (símbolo TCE-03) são privativos de profissionais de nível superior, nos termos da lei.

Art. 25 – Fica incluído o Art. 3º-A, à Lei nº 10.547, de 27 de dezembro de 2006, com seguinte redação:

Art. 3º-A – A Corregedoria de Contas é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público de Contas, incumbindo- lhe, dentre outras atribuições:

I - realizar correições e inspeções, remetendo relatório reservado ao

Colégio de Procuradores de Contas;

II - fazer recomendações, sem caráter vinculativo, às Procuradorias de Contas;

III - instaurar, de ofício ou por provocação de órgão do Ministério Público de Contas, processo disciplinar contra membro da instituição, presidindo-o e encaminhando as respectivas conclusões para deliberação do Colégio de Procuradores de Contas;

IV - apresentar anualmente ao Procurador-geral de Contas, na primeira quinzena de fevereiro, relatório com dados estatísticos sobre as atividades desenvolvidas pelas Procuradorias de Contas, no ano anterior.

§ 1º - A Corregedoria de Contas é exercida pelo Corregedor de Contas, eleito entre os integrantes da carreira e nomeado pelo Procurador-geral de Contas para mandato de dois anos, permitida a recondução para um único mandato subsequente.

§ 2º - O mandato do Corregedor de Contas seguirá o calendário do mandato do Procurador-geral de Contas.

§ 3º - Compete ao Corregedor de Contas designar, entre os Procuradores de Contas em efetivo exercício, o Corregedor de Contas Adjunto, que o substituirá em suas ausências e impedimentos, sem prejuízo das atribuições de origem.

Art. 26 – Ficam modificadas, nos artigos correspondentes, da Lei nº 13.192, de 06 de novembro de 2014, as denominações das unidades e cargos alteradas por esta Lei.

Art. 27– Ficam alteradas as Tabelas dos Anexos I e II, da Lei nº 13.192, de 06 de novembro de 2014, na forma do indicado nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 28 – Fica revogado o art. 5º, da Lei nº 13.731, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 29 – Fica revogado o Art. 2º da Lei nº 13.192, de 06 de novembro de 2014.

Art. 30 – Ficam revogados o inciso III, do § 3º e o inciso VI do § 7º, do Art. 5º da Lei nº 13.192, de 06 de novembro de 2014.

Art. 31 – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 32 – Os efeitos financeiros provenientes de alterações estabelecidas por esta Lei, estão vinculados à disponibilidade orçamentária.

Art. 33 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA BAHIA

ATIVIDADES CONTROLADORAS - CÓDIGO TCE-AC-700			
CÓDIGO	CLASSE/REFERÊNCIA	CATEGORIA	LOTAÇÃO NUMÉRICA
I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR			
TCE-AC-701	ABCD 1 a 6	Auditor	14
TCE-AC-702	ABCD 1 a 6	Auditor Estadual de Controle Externo	260
TCE-AC-703	ABCD 1 a 6	Auditor de Contas Públicas	102
		TOTAL	376

ATIVIDADES ESTRATÉGICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CÓDIGO TCE-AETI-600			
CÓDIGO	CLASSE/REFERÊNCIA	CATEGORIA	LOTAÇÃO NUMÉRICA
TCE-AETI-601	ABCD 1 a 6	Analista de Sistemas	15
TCE-AETI-602	ABCD 1 a 6	Analista de Suporte	10
		TOTAL	25

ATIVIDADES ESTRATÉGICAS DE GESTÃO INSTITUCIONAL - CÓDIGO TCE-AEGI-500			
CÓDIGO	CLASSE/REFERÊNCIA	CATEGORIA	LOTAÇÃO NUMÉRICA
TCE-AEGI-501	ABCD 1 a 6	Analista de Gestão Pública	35
		TOTAL	35

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - CÓDIGO TCE-ANS-400			
CÓDIGO	CLASSE/REFERÊNCIA	CATEGORIA	LOTAÇÃO NUMÉRICA
TCE-ANS-401	ABC 1 a 6	Médico Perito**	04
TCE-ANS-402	ABC 1 a 6	Bibliotecário	01
TCE-ANS-403	ABC 1 a 6	Dentista***	03
TCE-ANS-404	ABC 1 a 6	Jornalista	01
TCE-ANS-405	ABC 1 a 6	Taquígrafo**	09
		TOTAL	18

ANEXO I

ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DE NÍVEL MÉDIO - CÓDIGO TCE-ANM-300			
CÓDIGO	CLASSE/REFERÊNCIA	CATEGORIA	LOTAÇÃO NUMÉRICA
TCE-ANM-301	ABC 1 a 6	Outros Profissionais de Nível Médio*	01
TCE-ANM-302	ABC 1 a 6	Assistente Administrativo	10
		TOTAL	11

ATIVIDADES AUXILIARES - CODIGO TCE-AA-200			
CÓDIGO	CLASSE/REFERÊNCIA	CATEGORIA	LOTAÇÃO NUMÉRICA
TCE-AA-201	ABC 1 a 6	Motorista*	04
TCE-AA-202	ABC 1 a 6	Agente de Segurança*	03
TCE-AA-203	ABC 1 a 6	Auxiliar de Serviços Gerais*	08
		TOTAL	15

Denominações em conformidade com as alterações promovidas por esta Lei e pela Lei N° 13.731 de 05 de julho de 2017.

(*) Cargos em extinção.

(**) Cargos em extinção até o limite de 4. (***) Cargo em extinção até o limite de 3.

CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGOS	CLASSE/REFERÊNCIA	CATEGORIA	LOTAÇÃO NUMÉRICA
TCE-QSNS-001	ABC 1 a 6	Técnico de Nível Superior ****	01
TCE-QSNM-002	ABC 1 a 6	Técnico de Nível Médio ****	02
		TOTAL	03

(****) Cargos em extinção, conforme Lei Estadual nº 5.978, de 23/09/1990, art. 3º, parágrafo único.

ANEXO II

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGOS	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
TCE-CPC-101	TCE-06	Secretário de Administração e Finanças	1
TCE-CPC-102	TCE-06	Secretário de Processos	1
TCE-CPC-103	TCE-06	Secretário de Controle Externo	1
TCE-CPC-104	TCE-06	Assessor-Chefe	1
TCE-CPC-105	TCE-06	Chefe de Gabinete da Presidência	1
TCE-CPC-106	TCE-06	Diretor de Recursos Humanos	1
TCE-CPC-107	TCE-06	Diretor do Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC)	1
TCE-CPC-108	TCE-05	Assessor Especial	2
TCE-CPC-109	TCE-05	Chefe de Gabinete de Conselheiro	6
TCE-CPC-110	TCE-05	Chefe da Auditoria Interna	1
TCE-CPC-111	TCE-05	Coordenador de Contabilidade	1
TCE-CPC-112	TCE-05	Coordenador de Controle Externo	7
TCE-CPC-113	TCE-05	Diretor de Gestão Estratégica (DGE)	1
TCE-CPC-114	TCE-05	Diretor Adjunto da Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL)	1
TCE-CPC-115	TCE-05	Ouvidor Adjunto	1
TCE-CPC-116	TCE-05	Chefe de Gabinete do Ministério Público	1
TCE-CPC-117	TCE-04	Assessor do Ministério Público	6
TCE-CPC-118	TCE-04	Assessor Técnico-Jurídico Adjunto	1
TCE-CPC-119	TCE-04	Assessor de Comunicação	1
TCE-CPC-120	TCE-04	Assessor de Gabinete de Conselheiro	19
TCE-CPC-121	TCE-04	Assessor de Gabinete da Presidência	1
TCE-CPC-122	TCE-04	Assessor Técnico-Jurídico	6
TCE-CPC-123	TCE-04	Assistente Militar	1
TCE-CPC-124	TCE-04	Assistente de Gabinete de Conselheiro	14

TCE-CPC-125	TCE-04	Assessor da Vice-Presidência	1
TCE-CPC-126	TCE-04	Gerente de Gestão Estratégica de Pessoas	1
TCE-CPC-127	TCE-04	Gerente de Controle Processual	1
TCE-CPC-128	TCE-04	Gerente de Protocolo Geral	1
TCE-CPC-129	TCE-04	Gerente de Arquivo	1
TCE-CPC-130	TCE-04	Gerente de Biblioteca e Documentação	1
TCE-CPC-131	TCE-04	Gerente de Jurisprudência e Informações	1
TCE-CPC-132	TCE-04	Gerente de Orçamento e Finanças	1
TCE-CPC-133	TCE-04	Gerente de Liquidação de Despesas	1
TCE-CPC-134	TCE-04	Gerente de Administração	1
TCE-CPC-135	TCE-04	Gerente de Desenvolvimento Institucional	1
TCE-CPC-136	TCE-04	Gerente de Planejamento	1
TCE-CPC-137	TCE-04	Gerente de Auditoria	28
TCE-CPC-138	TCE-04	Gerente de Cadastro e Pagamento de Pessoal	1
TCE-CPC-139	TCE-04	Gerente de Preservação Patrimonial	1

ANEXO II

CÓDIGOS	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
TCE-CPC-140	TCE-04	Gerente de Métodos, Técnicas e Normas para a Auditoria	1
TCE-CPC-141	TCE-04	Gerente de Desenvolvimento da Gestão do Controle Externo	1
TCE-CPC-142	TCE-04	Gerente de Desenvolvimento de Sistemas	1
TCE-CPC-143	TCE-04	Gerente de Informações Estratégicas e Apoio à Auditoria	1
TCE-CPC-144	TCE-04	Gerente de Infraestrutura	1
TCE-CPC-145	TCE-04	Gerente de Projetos e Modernização	1
TCE-CPC-146	TCE-04	Gerente de Serviços e Suporte aos Usuários	1
TCE-CPC-147	TCE-04	Gerente de Assistência ao Servidor	1
TCE-CPC-148	TCE-04	Secretário de Plenário	1
TCE-CPC-149	TCE-04	Assessor da Corregedoria	1
TCE-CPC-150	TCE-03	Chefe do Núcleo de Informações Estratégicas	1
TCE-CPC-151	TCE-03	Chefe de Cerimonial	1
TCE-CPC-152	TCE-03	Chefe de Serviço de Taquigrafia	1
TCE-CPC-153	TCE-03	Chefe de Serviço de Controle de Decisões	1
TCE-CPC-154	TCE-03	Chefe de Serviço de Execução Orçamentária	1
TCE-CPC-155	TCE-03	Chefe de Serviço de Execução Financeira	1
TCE-CPC-156	TCE-03	Chefe de Serviço de Cadastro e Informações	1
TCE-CPC-157	TCE-03	Chefe de Serviço de Pagamento de Pessoal	1
TCE-CPC-158	TCE-03	Chefe de Serviço de Assistência Social	1
TCE-CPC-159	TCE-03	Chefe de Serviço de Material e Patrimônio	1
TCE-CPC-160	TCE-03	Chefe de Serviço de Compras	1
TCE-CPC-161	TCE-03	Chefe de Serviços Auxiliares	1
TCE-CPC-162	TCE-03	Assistente de Administração	21
TCE-CPC-163	TCE-03	Assistente Especializado de Biblioteca	1
TCE-CPC-164	TCE-03	Chefe do Serviço Médico	1
TCE-CPC-165	TCE-03	Chefe do Serviço Odontológico	1
TCE-CPC-166	TCE-03	Secretário de Câmara	2
TCE-CPC-167	TCE-03	Secretário de Conselheiro	8
TCE-CPC-168	TCE-03	Assistente da Secretaria de Controle Externo	1
TCE-CPC-169	TCE-03	Assessor-Adjunto	6
TCE-CPC-170	TCE-03	Assistente da Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa	1
TCE-CPC-171	TCE-02	Assistente de Comunicação	2
TCE-CPC-172	TCE-02	Oficial de Gabinete da Presidência	1
TCE-CPC-173	TCE-02	Assistente-Adjunto da Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa	1

TCE-CPC-174	TCE-02	Assistente da Corregedoria	1
TCE-CPC-175	TCE-02	Ajudante de Ordens	1
TCE-CPC-176	TCE-01	Assistente de Arquivo	2
TCE-CPC-177	TCE-01	Assistente de Gabinete	11
TCE-CPC-178	TCE-01	Assistente de Protocolo	2
TCE-CPC-179	TCE-01	Oficial de Gabinete da Vice-Presidência	1
TCE-CPC-180	TCE-01	Oficial-Assistente de Gabinete da Presidência	1
TCE-CPC-181	TCE-01	Atendente Especializado	10
TCE-CPC-182	TCE-01	Atendente Especializado de Biblioteca	1
TCE-CPC-183	TCE-01	Assistente	7
TOTAL			224

ANEXO II

FUNÇÃO GRATIFICADA		
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
FG-03	Assistente de Serviço *****	6

Denominações em conformidade com as alterações promovidas por esta Lei e pela Lei N °13.731 de 05 de julho de 2017.

(***) Funções em extinção.**

ANEXO III

TABELA DE CORRESPONDÊNCIA E ENQUADRAMENTO DE CLASSES/ REFERÊNCIAS

GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES CONTROLADORAS			
AUDITOR			
Situação Anterior – Tabela Cargo Auditor		Situação Atual – Tabela Cargo Auditor Estadual de Controle Externo	
Classe	Referência	Classe	Referência
A	1	D	1
B	1	D	2
C	1	D	3
D	1	D	4

ANEXO III

VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS EFETIVOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES CONTROLADORAS		
AUDITOR		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO
A	1	10.325,34
A	2	10.404,94
A	3	10.430,94
A	4	10.482,33
A	5	10.568,30
A	6	10.657,62
B	1	10.719,55

B	2	10.815,18
B	3	10.914,18
B	4	11.017,39
B	5	11.088,54
B	6	11.198,60
C	1	11.313,15
C	2	11.391,63
C	3	11.513,86
C	4	11.596,83
C	5	11.727,47
C	6	11.863,16
D	1	12.725,64
D	2	13.231,37
D	3	13.516,33
D	4	13.882,03
D	5	14.202,81
D	6	14.832,51

ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES CONTROLADORAS		
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO
A	1	10.325,34
A	2	10.404,94
A	3	10.430,94
A	4	10.482,33
A	5	10.568,30
A	6	10.657,62
B	1	10.719,55
B	2	10.815,18
B	3	10.914,18
B	4	11.017,39
B	5	11.088,54
B	6	11.198,60
C	1	11.313,15
C	2	11.391,63
C	3	11.513,86
C	4	11.596,83
C	5	11.727,47
C	6	11.863,16
D	1	12.725,64

D	2	13.231,37
D	3	13.516,33
D	4	13.882,03
D	5	14.202,81
D	6	14.832,51

ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES CONTROLADORAS		
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO
A	1	6.299,50
A	2	6.347,06
A	3	6.396,54
A	4	6.447,84
A	5	6.501,34
A	6	6.556,91
B	1	6.614,81
B	2	6.674,88
B	3	6.737,49
B	4	6.802,43
B	5	6.870,10
B	6	6.940,35
C	1	6.989,89
C	2	7.065,01
C	3	7.140,34
C	4	7.224,35
C	5	7.308,83
C	6	7.331,48
D	1	11.313,15
D	2	11.391,63
D	3	11.513,86
D	4	11.596,83
D	5	11.727,47
D	6	11.863,16

ANEXO III

GRUPO DE ATIVIDADES ESTRATÉGICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
ANALISTA DE SISTEMAS E ANALISTA DE SUPORTE		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO
A	1	10.325,34
A	2	10.404,94
A	3	10.430,94
A	4	10.482,33
A	5	10.568,30
A	6	10.657,62
B	1	10.719,55
B	2	10.815,18
B	3	10.914,18
B	4	11.017,39
B	5	11.088,54
B	6	11.198,60
C	1	11.313,15
C	2	11.391,63
C	3	11.513,86
C	4	11.596,83
C	5	11.727,47
C	6	11.863,16
D	1	12.725,64
D	2	13.231,37
D	3	13.516,33
D	4	13.882,03
D	5	14.202,81
D	6	14.832,51

ANEXO III

GRUPO DE ATIVIDADES ESTRATÉGICAS DE GESTÃO INSTITUCIONAL		
ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO
A	1	6.991,86
A	2	7.071,48
A	3	7.097,47
A	4	7.148,87
A	5	7.234,83

A	6	7.324,17
B	1	7.386,09
B	2	7.481,71
B	3	7.580,72
B	4	7.683,93
B	5	7.755,07
B	6	7.865,15
C	1	7.979,68
C	2	8.058,18
C	3	8.180,38
C	4	8.263,38
C	5	8.394,01
C	6	8.529,70
D	1	11.313,15
D	2	11.391,63
D	3	11.513,86
D	4	11.596,83
D	5	11.727,47
D	6	11.863,16

ANEXO IV
FATORES PARA INCORPORAÇÃO DA PVECE AO VENCIMENTO
BÁSICO DO CARGO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES CONTROLADORAS		
AUDITOR		
CLASSE	REFERÊNCIA	FATOR
A	1	0,807190
A	2	0,801015
A	3	0,799018
A	4	0,795103
A	5	0,788634
A	6	0,782024
B	1	0,777507
B	2	0,770632
B	3	0,763642
B	4	0,756488
B	5	0,751634
B	6	0,744247
C	1	0,736711
C	2	0,731636

C	3	0,723868
C	4	0,718689
C	5	0,710684
C	6	0,702555
D	1	0,763256
D	2	0,734082
D	3	0,718606
D	4	0,699675
D	5	0,690943
D	6	0,651410

ANEXO IV

GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES CONTROLADORAS		
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO		
CLASSE	REFERÊNCIA	FATOR
A	1	0,807190
A	2	0,801015
A	3	0,799018
A	4	0,795103
A	5	0,788634
A	6	0,782024
B	1	0,777507
B	2	0,770632
B	3	0,763642
B	4	0,756488
B	5	0,751634
B	6	0,744247
C	1	0,736711
C	2	0,731636
C	3	0,723868
C	4	0,718689
C	5	0,710684
C	6	0,702555
D	1	0,763256
D	2	0,734082
D	3	0,718606
D	4	0,699675
D	5	0,690943
D	6	0,651410

ANEXO IV

GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES CONTROLADORAS		
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS		
CLASSE	REFERÊNCIA	FATOR
A	1	0,811432
A	2	0,805352
A	3	0,799122
A	4	0,792765
A	5	0,786240
A	6	0,779578
B	1	0,772755
B	2	0,765800
B	3	0,758682
B	4	0,751440
B	5	0,744038
B	6	0,736509
C	1	0,731288
C	2	0,723512
C	3	0,715879
C	4	0,707554
C	5	0,699376
C	6	0,697216
D	1	0,274982
D	2	0,442085
D	3	0,600793
D	4	0,762114
D	5	0,913334
D	6	0,934080

ANEXO IV

GRUPO DE ATIVIDADES ESTRATÉGICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
ANALISTA DE SISTEMAS E ANALISTA DE SUPORTE		
CLASSE	REFERÊNCIA	FATOR
A	1	0,807190
A	2	0,801015
A	3	0,799018
A	4	0,795103
A	5	0,788634
A	6	0,782024
B	1	0,777507

B	2	0,770632
B	3	0,763642
B	4	0,756488
B	5	0,751634
B	6	0,744247
C	1	0,736711
C	2	0,731636
C	3	0,723868
C	4	0,718689
C	5	0,710684
C	6	0,702555
D	1	0,613852
D	2	0,588090
D	3	0,589776
D	4	0,582134
D	5	0,579867
D	6	0,546892

ANEXO IV

GRUPO DE ATIVIDADES ESTRATÉGICAS DE GESTÃO INSTITUCIONAL		
ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA		
CLASSE	REFERÊNCIA	FATOR
A	1	1,061632
A	2	1,097181
A	3	1,141738
A	4	1,171081
A	5	1,194971
A	6	1,221451
B	1	1,233983
B	2	1,247118
B	3	1,261091
B	4	1,274910
B	5	1,294286
B	6	1,296263
C	1	1,302194
C	2	1,318540
C	3	1,322649
C	4	1,338372

C	5	1,345562
C	6	1,345942
D	1	0,802574
D	2	0,815466
D	3	0,820686
D	4	0,871272
D	5	0,913330
D	6	0,934080

ANEXO IV

GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR		
MÉDICO PERITO, BIBLIOTECÁRIO, DENTISTA, JORNALISTA, TAQUÍGRAFO		
CLASSE	REFERÊNCIA	FATOR
A	1	0,715266
A	2	0,707213
A	3	0,704622
A	4	0,699557
A	5	0,691244
A	6	0,682813
B	1	0,677089
B	2	0,668436
B	3	0,659706
B	4	0,650844
B	5	0,644874
B	6	0,635848
C	1	0,626722
C	2	0,620616
C	3	0,611345
C	4	0,605204
C	5	0,595787
C	6	0,586309

ANEXO IV

GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DE NÍVEL MÉDIO		
OPERADOR DE MICROFILMAGEM		
CLASSE	REFERÊNCIA	FATOR
A	1	0,723309
A	2	0,719212
A	3	0,715092
A	4	0,710904
A	5	0,706711
A	6	0,702444
B	1	0,698168
B	2	0,693856
B	3	0,689521
B	4	0,685120
B	5	0,680702
B	6	0,676268
C	1	0,671762
C	2	0,667268
C	3	0,662737
C	4	0,658177
C	5	0,653561
C	6	0,648923

ANEXO IV

OUTROS PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSE	REFERÊNCIA	FATOR
A	1	0,762531
A	2	0,762531
A	3	0,762531
A	4	0,762531
A	5	0,762531
A	6	0,762531
B	1	0,759979
B	2	0,754564
B	3	0,749044
B	4	0,743424
B	5	0,737741
B	6	0,732001
C	1	0,726148

C	2	0,720244
C	3	0,714230
C	4	0,708197
C	5	0,702038
C	6	0,695804

ANEXO IV

GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES AUXILIARES		
MOTORISTA, AGENTE DE SEGURANÇA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSE	REFERÊNCIA	FATOR
A	1	0,754840
A	2	0,754840
A	3	0,754840
A	4	0,754840
A	5	0,754840
A	6	0,754840
B	1	0,752228
B	2	0,746698
B	3	0,741058
B	4	0,735324
B	5	0,729522
B	6	0,723670
C	1	0,717706
C	2	0,711693
C	3	0,705570
C	4	0,699424
C	5	0,693164
C	6	0,686835

ANEXO IV

QUADRO SUPLEMENTAR		
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
CLASSE	REFERÊNCIA	FATOR
A	1	0,807190
A	2	0,801015
A	3	0,799018
A	4	0,795103
A	5	0,788634
A	6	0,782024

B	1	0,777507
B	2	0,770632
B	3	0,763642
B	4	0,756488
B	5	0,751634
B	6	0,744247
C	1	0,736711
C	2	0,731636
C	3	0,723868
C	4	0,718689
C	5	0,710684
C	6	0,702555

ANEXO IV

QUADRO SUPLEMENTAR TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		
CLASSE	REFERÊNCIA	FATOR
A	1	0,811432
A	2	0,805352
A	3	0,799122
A	4	0,792765
A	5	0,786240
A	6	0,779578
B	1	0,772755
B	2	0,765800
B	3	0,758682
B	4	0,751440
B	5	0,744038
B	6	0,736509
C	1	0,731288
C	2	0,723512
C	3	0,715879
C	4	0,707554
C	5	0,699376
C	6	0,697216

**SÍMBOLOS REMUNERATÓRIOS DO QUADRO
DE PESSOAL EM COMISSÃO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA**

SÍMBOLO	FATOR
TCE-01	0,570450
TCE-02	0,570450
TCE-03	0,570450
TCE-04	0,570450
TCE-05	0,570450
TCE-06	0,570450

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Próximo projeto.

Projeto de Lei nº 25.075/2023, procedência do deputado Manuel Rocha, que dá denominação de Aeroporto José Cássio dos Santos Cardoso ao aeroporto da cidade de Santana, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para relatar o deputado Júnior.

Com a palavra o deputado Júnior Nascimento.

O Sr. JÚNIOR NASCIMENTO: Sr. Presidente, demais parlamentares, público presente, me reporto para relatar a respeito do Projeto de Lei nº 25.075/2023, de autoria do Ex.^{mo} Deputado Manuel Rocha, que dá denominação de Aeroporto José Cássio dos Santos Cardoso ao aeroporto da cidade de Santana, estado da Bahia, e dá outras providências.

Levando em consideração que se encontra em total consonância com a nossa legislação e da importância que é a gente poder valorizar as pessoas homenageando o reconhecimento dos serviços prestados em vida, eu, desde já, parabenizo o autor da matéria, deputado Manuel Rocha, pela proposição apresentada, ao tempo em que peço aos pares a aprovação da matéria.

Este é o nosso parecer, Sr. Presidente.

ANEXO

PARECER

O Excelentíssimo Deputado Manoel Rocha, apresentou na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, o Projeto de Lei nº 25.075/2023, dá a denominação de Aeroporto José Cássio dos Santos Cardoso", ao Aeroporto da Cidade de Santana, Estado da Bahia e dá outras providências.

Sendo posteriormente encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para elaboração de parecer com distribuição a este relator.

Em sua justificativa explana as razões para que seja instituída a proposta apresentada:

"José Cássio dos Santos Cardoso, nasceu no município de Juazeiro, Bahia, no dia 18 de março de 1963. Ele foi o décimo de 11 filhos do comerciante Manoel Cardoso Pereira, e o quinto dos 6 filhos da enfermeira Guiomar dos Santos Cardoso. Cássio

estudou parte da vida em Santana e deixou o município para continuar seus estudos no Rio de Janeiro, depois migrando para Goiânia, estado Goiás, onde iniciou seu curso de Administração de Empresas. Retornou para Santana para assumir a gerência do Café Sobesa, cargo que ocupou por duas décadas, e com muito esforço e apoio da família, fundou a Indústria de Café Três Raças, hoje administrada pelo seu filho e administrador de empresas Renan de Oliveira Cardoso.

Sempre envolvido no cenário social e político de Santana, ele ficou conhecido principalmente pelas suas iniciativas de incentivo ao esporte, e as ações de caridade, promovidas através da devoção por Santo Antônio, padroeiro da família. Apaixonado por política e visionário, ele foi um dos fundadores e membro da direção do Partido dos Trabalhadores de Santana, em 1987, além de ser o responsável por fazer seu irmão, Marcão Cardoso, prefeito de Santana por vários mandatos. Seu compromisso e sua bandeira sempre foram a defesa do município, dos trabalhadores do campo e das pessoas mais necessitadas. Cássio foi ainda um dos grandes incentivadores do esporte em Santana, especialmente o futebol, organizando campeonatos e assumindo a presidência de um dos clubes do município.'

Quanto a legislação vigente, a Constituição do Estado da Bahia, em seu art. 70, prescreve que 'Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre todas as matérias de competência do Estado', conferindo constitucionalidade ao referido Projeto, de modo a evidenciar a inexistência de óbices relacionado à competência legislativa para a análise da presente Proposição.

Considerando ainda a competência legislativa suplementar dos Estados como estabelece o art. 25, § 1º da Constituição Federal o qual dispõe 'são reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas pela Constituição', esta Proposição encontra amparo do ordenamento jurídico.

Por fim, e ao cabo de contas, o presente Projeto de Lei não esbarra em óbice algum que inviabilize a sua análise e votação por esta Casa Legislativa, é o parecer pelo prosseguimento do presente Projeto para ser submetido à votação pelo Plenário dessa Casa legislativa.

Ante o exposto, opino pela aprovação da proposição ora relatada, sem qualquer alteração.

Salvador, em 07 de novembro de 2023".

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Srs. Deputados, como a gente precisa votar em 2 turnos, já votamos o primeiro em 2 turnos, o projeto do Ministério Público e do TCM, esse projeto que acabou de ser relatado pelo deputado Júnior, vou encerrar a presente sessão e, 1 minuto após esta, abrir outra sessão.

Em votação, no âmbito das comissões, o Projeto de Lei nº 25.075/2023, do deputado Manuel Rocha, que acabou de ser relatado pelo deputado Júnior.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em votação, no âmbito do Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado, **em 1ª discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 25.075/2023

Dá a denominação de "Aeroporto José Cássio dos Santos Cardoso" ao Aeroporto da cidade de Santana, Estado da Bahia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado o aeroporto da cidade de Santana, no Estado da Bahia, de "Aeroporto José Cássio dos Santos Cardoso".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2023.

Deputado MANUEL ROCHA

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): (Lê) “**REQUERIMENTO Nº 10.337/2023.**

Exmº Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

Requeiro, na forma do art. 174, Inciso II do Regimento Interno, URGÊNCIA para a tramitação do Projeto de Lei nº 25.146/2023 de autoria do Poder Executivo, que ‘Altera a Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, na forma que indica’.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

DEPUTADO ROSEMBERG PINTO

Líder da Maioria “

Declaro encerrada a presente sessão, 1 minuto após esta...

Desculpe aqui, hoje, um pouco da pressa, porque eu tenho de receber uma homenagem do Hospital Aristides Maltez – já estou um pouco atrasado. Claro que vou passar aqui a presidência para o nobre professor, vice-presidente José Raimundo.

Em votação, no âmbito do Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

O PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Declaro encerrada a presente sessão.

Deixaram de comparecer à Sessão os(as) senhores(as) Deputados(as): Marcinho Oliveira, Maria del Carmen, Niltinho, Penalva, Robinho e Zó. (06)

Departamento de Taquigrafia / Departamento de Atos Oficiais.

Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/atividade-legislativa/sessoes-plenarias>. Acesse e leia-as na íntegra.